



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 04991/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem  
**DATA DE ENTRADA:** 21/01/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.  
**INTERESSADOS:** Francisco das Chagas Ferreira de Araújo  
Rozângela Ferreira Silva

OFÍCIO n°: 002/2025 AFF

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: ALEXANDRE SILVA MARTINS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM / PB– ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO SILVA, 302 – CENTRO – PASSAGEM / PB.

REFERÊNCIA: RESPONDE OFÍCIO: 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM / PB. EXPEDIDO EM 09/01/2025 E ENCAMINHADO EM 09/01/2025- REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO – COMAR/MG.

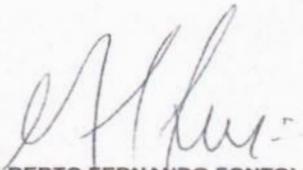
A BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada nos autos do Processo/Pregão Eletrônico em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido acatamento, a presença de Vossa Excelência, APRESENTAR O ACEITE AO OFÍCIO APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO – COMAR/MG, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Tipo Ambulância -4x4- Simples Remoção- 0 km	Toyota / Hilux – Adaptado Conforme Termo de Referência.	1	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00

**TOTAL GERAL DA ADESÃO R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

**PRAZO DE VALIDADE DESDE OFÍCIO: 90 (NOVENTA DIAS).**

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**  
 RG: 14.230.552-2  
 DIRETOR DE VENDAS À GOVERNO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO Nº 001/ 2024**

**LICITATÓRIO Nº 017/2023  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, situado na Rua dos Pereiras, nº 423, Centro – Taiobeiras MG – inscrito no CNPJ sob nº 19.856.351.0001-27, representada por seu Presidente, o Sr. João Carlos Lucas Lopes, CPF nº 559.603.166-68, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscritano CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508 Bairro: Vila Leopoldina. São Paulo / SP, neste atorepresentada por Alberto Fernando Fontolan, Carteira de Identidade nº 14.230.552-2 e CPF nº 128.132.398-52, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Nº 003 DE 01 de Dezembro de 2020 ; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013e Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, medianteas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR)**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4x4 – SIMPLES REMOÇÃO – 0KM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES- 0KM, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADOR/AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE FIBRA/ PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/CAPACIDADE MÍN DECARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS no TOTAL. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 1-A. <b>Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA            Modelo: HILUX</b>	R\$370.000,00	R\$5.550.000,00
02	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA FURGONETA – 6M³- 0KMVEÍCULO TIPO	R\$270.000,00	RS 4.050.000,00

# COMAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Taiobeiras – MG



			FURGONETA- 0KM – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, Motor mínimo 1.5. diesel, cilindrada mínima:1.499 cm <sup>3</sup> , com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine. Potência mínima 120 cv, torque mínimo 30Kgfm – PROCONVE 7. Volume útil mínimo do compartimento de carga: 6M <sup>3</sup> ; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275MM, sistema de segurança com ABS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 2-B.  <b>Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT Modelo: EXPERT</b>		
03	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA-FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO-MÍNIMO 7M <sup>3</sup> - 0KM.Veículo tipo Ambulância- Furgão- Tipo A- Simples Remoção.ZERO KM com Potência mínima 160cv; torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7m <sup>3</sup> ; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32mínimo: 17Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 3-C. <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</b>	R\$335.000,00	R\$5.025.000,00
04	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENTOS-FURGÃO - MÍNIMO 10,5M <sup>3</sup> -0KM.Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI sem equipamentos, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m <sup>3</sup> ; Peso bruto total (PBT) de	R\$435.800,00	R\$6.537.000,00



			no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 4-D. <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</b>		
05	Und.	15	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M <sup>3</sup> -0KM.Requisitos Mínimos: veículo - tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m <sup>2</sup> ; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 5-E <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</b>	R\$603.500,00	R\$9.052.500,00
06	Und.	15	1 - VEÍCULO TIPO BASE MÓVEL-FURGÃO - MÍNIMO 10,5M <sup>3</sup> -0KM.VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM.LONGO E TETO ALTO- ADAPTADO PARA BASE MOVEL DA GUARDA MUNICIPAL.ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE VEÍCULO: FURGÃO LONGO DE TETO ALTO - OKM. CAPACIDADE: No mínimo 06 pessoas. COR: Branca.MOTOR: Potência	R\$569.900,00	R\$8.548.500,00

			<p>mínima de 160 CV. COMBUSTÍVEL: Diesel. CÂMBIO: Caixa de mudanças: Mecânica de 6 marchas. ASSISTENTE DE SEGURANÇA: Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®) Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist) Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga Luzes de freio adaptativas Freio hidráulico a disco em todas as rodas. DIMENSÕES: Distância entre-eixos de no mínimo 3660 mm. Comprimento de no mínimo: 5900 mm. PESO: Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg CAPACIDADE DE CARGA: de no mínimo 1800kg DIREÇÃO: Elétrica. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 65 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 17 L, TRAÇÃO: Traseira PNEUS: Pneu 225 / 75 R16C BLINDAGEM DE PNEUS. Devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 6-F. <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</b></p>		
07	Und.	15	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE VACINAÇÃO Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para vacimóvel, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 7-G. <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER</b></p>	R\$595.900,00	R\$8.938.500,00

# COMAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Taiobeiras – MG



08	Und.	15	VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM-R\$591.900,00 ADAPATADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo. ZERO KM- adaptado para unidade móvel odontológica, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m <sup>2</sup> ; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 8-H <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER.</b>	
09	Und.	15	VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM-R\$614.900,00 ADAPATADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CONSULTÓRIO MÉDICO Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo. ZERO KM- adaptado para unidade móvel para consultório médico, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m <sup>2</sup> ; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 9-I. <b>Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo:</b>	R\$9.223.500,00

			SPRINTER.		
10	Und.	15	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA 28 LUGARES + MOTORISTA Um ônibus novo (zero quilômetro) Ano/Modelo:2023/2023 ou superior (chassis + carroceria). Motor : 3.8L – 175CV – Proconve: P8 – PBT mínimo: 9000 KG - Comprimento máximo: 9.850 mm Largura mínima: 2.370 mm Altura máxima: 3.090 mm (dependendo do modelo de ar condicionado) Altura interna: 1.960 mm Altura do degrau de entrada: 430 mm Profundidade dos degraus de acesso: min. 300 mm Altura do espelho dos degraus de acesso: máx. 300 mm Distância do entre eixos: variável conforme o chassi utilizado. Capacidade de Passageiros: Também variável de acordo com o entre eixo. Altura da saia: 570 mm Largura mínima do corredor: 350 mm (varia de acordo com o modelo de poltrona utilizado e a configuração 2x2 ou 2x1). Vão livre da porta de acesso (min): 800 mm Abertura mínima das janelas. Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 10-J. Maca :BEPOBUS Fabricante: BEPOBUS Modelo: NASCERE	R\$848.000,00	R\$12.720.000,00
Valor Total				R\$78.523.500,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do COMAR MG.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

3.1.2. Os 5 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pelo Município.

3.1.3. O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR não aceitará exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou forada especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

#### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 8.666/93 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente: a partir do recebimento deste documento.

3.9 - O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 - Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13 - Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consórcio Público



Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

##### 6 – COMPETE AO COMAR:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

##### 6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

##### 6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de

alimentação, hospedagem, transporte/locomotoão, e quaisquer outras que por ventura venham ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras MG, 22 de janeiro de 2024

PELO CONTRATANTE:  
JOAO CARLOS  
LUCAS LOPES  
55960316668

João Carlos Lucas Lopes  
Presidente do COMAR

BELABRU COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
LTDA:0335325800016  
0

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_



+55 38 99808-8004  
 comar@comar.mg.gov.br  
 Rua dos Pereiras N° 423, Centro  
 Taiobeiras – MG



CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 657/2023

## NOVA DATA DE ABERTURA

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Participação com reserva e ampla concorrência. Critério de julgamento "menor preço por item". Contratante: Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura, agulha descartável, cateter central e outros) de uso humano. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração no Termo de Referência, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 15/02/2024, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 18 de janeiro de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO,

Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 817/2023

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Participação ampla concorrência. Critério de julgamento "menor preço por item". Contratante: Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (água destilada, amiodrona e outros). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$12.554.348,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/02/2024 às 09h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 18 de janeiro de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO

Diretora de Compras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

## EXTRATO DO CONTATO Nº 11/2024

P.L. 221/23 - INEX. 039/23

PARTES: PMV e a SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de material bioquímico com comodato de 01 equipamento automatizado, para atender as necessidades do Laboratório do Município de Vespasiano. VIG: 90 dias. VLR: R\$ 175.637,00. FDO: 374, 376.

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTR. DA ATA R.P. 201/23 - P.L. 147/23 - P.E. 038/23

PARTES: PMV e a COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a SMS. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 51.480,00. FDO: 380, 381.

EXTR. DA ATA R.P. 174/23 - P.L. 183/23 - P.E. 053/23

PARTES: PMV e a TAJE SOLUÇÕES COM. VAREJISTA LTDA. OBJETO: Aquisição de utensílios e vasilhames, em atendimento à solicitação da SME. VIG: 12 meses. VLR: R\$ 1.374,00. FDO: 211, 225, 235, 245, 268, 284, 294, 307.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023

PL Nº 152/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos leves e pesados, para atendimento à Diversas Secretarias do Município, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal e julgamento de recursos e contrarrazões, ADJUDICO o item nº 01, a empresa: MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES, no valor total de R\$ 75.146,40 e itens nº 02 e 03, a empresa: QUALYFICAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES, no valor total de R\$ 3.057.600,00. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Vespasiano, 18 de janeiro de 2024.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2023

PL 285/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a SUSPENSÃO DO CERTAME. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Vespasiano, 18 de janeiro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

PL Nº 277/2023 -

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total de veículos da frota municipal, com atendimento a Diversas Secretarias, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina do Município de Vespasiano/MG. Após análise e aprovação da documentação da empresa, declarou vencedora e habilitada a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, para os lotes nº: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 128.000,00. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Vespasiano, 18 de janeiro de 2024.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - Tipo menor preço por item. Referente ao Proc. Licitatório nº 156/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais, em atendimento as Secretarias Municipais. Retifica-se a descrição dos itens 35 e 74. Envio das propostas até às 9h do dia 01/02/2024 no portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital disponível em [www.wenceslaubraz.mg.gov.br](http://www.wenceslaubraz.mg.gov.br). UASG: 985421. Lidiele Apolonia da Silva - Pregoeira.

Referentes ao Proc. nº 137/2023-Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Fórmulas, Saneantes, material hospitalar e curativos. Detentoras das Atas: Ata nº 10-Sinergia Medicamentos Ltda, valor R\$ 51.236,90, Ata nº 11-Cris Bella Farmácia de Manip. Ltda, valor: R\$ 7.565,00, Ata nº 12-Icarail do Brasil Ind. Química Ltda, valor R\$ 3.000, Ata nº 13-Infiniti Confeção Ltda, valor: R\$ 399,00, Ata nº 14-Sameh Soluções Hosp. Ltda, valor: R\$ 81.217,62, Ata nº 15-Neo Hospitalar Ltda, valor R\$ 19.053,00, Ata nº 16-Inova Comercial e Cons. Ltda, valor R\$ 1.036,40, Ata nº 17-Impersum Med Dist. De Med. E Prod. Hospitalares Ltda, valor R\$ 47.130,00, Ata nº 18-LeC Distribuidora de Prod. Nutricionais Ltda, valor R\$ 58.000,00, Ata nº 19-Livian Medicamentos Ltda, valor R\$ 23.800,00, Ata nº 20-Easy Clean Dist. Ltda, valor R\$ 17.120,00 e Ata nº 21-Biolab Soluções para Saúde Ltda, valor R\$ 5.427,66. Vigência 19/01/2024 a 19/01/2025.

Em 18 de janeiro de 2024

EDVALDO JOSÉ BITENCOURT

Prefeito

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2024

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01, com sede administrativa na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Coxambu MG, torna público o PR 002/2024 Pregão nº 001/2024, para aquisição de diversos materiais de construção, pó de brita e madeiras em geral. A abertura da sessão será no dia 31/01/2024 às 09:30 h na página (<https://licitar.digital>).

Coxambu MG, 18 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do CIMAG

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá-MG, torna público, a licitação em epígrafe, Processo nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de registro de preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em licenciamento de uso de software, no modelo SAAS (software as a service) - software como serviço, com tecnologia ECM (electronic content management), para solução de informatização, parametrização e digitalização de fluxos administrativos (protocolo eletrônico), de comunicação interno e externo para atender às necessidades do CIMPLA e de seus entes consorciados. Abertura dia 01/02/2024 às 09:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e via email [licitancimplamunicipios@gmail.com](mailto:licitancimplamunicipios@gmail.com);

LUIZ CLAUDIO FERREIRA

Pregoeiro

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2023 referente ao Processo Licitatório nº 021/2023 Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 014/2022, COMAR x Evolução Comercio e Distribuidora Ltda, CNPJ 21.116.118/0001-50, Valor R\$ 41.279.874,50 (Quarenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2023 referente ao Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 010/2023, COMAR x Belabru Comércio e Representações, CNPJ 03.353.258/0001-60, Valor: R\$ 78.523.500,00 (Setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses.





Ofício nº 007/2025.

Passagem – PB, 08 de janeiro de 2025

Ao Senhor,

**Representante Legal ALBERTO FERNANDO FONTOLAN  
 BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508

Bairro: Vila Leopoldina

São Paulo - SP

**Assunto: Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Recurso Financeiro: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.**

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023**.

A referida Autorização visa à aquisição, por esta **Prefeitura Municipal de Passagem - PB** com **Recurso Próprio, Emenda Parlamentar** de: **Ambulância Simples Remoção 4x4**; de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção	Toyota / Hilux	01	370.000,00	000.000,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o município de **Passagem - PB** a qual necessita dos itens citados.

Atenciosamente,



**Alexandre Silva Martins**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura Municipal de Passagem - PB  
Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB  
CNPJ nº 08.876.104/0001-76



Ofício nº 008/2025.

Passagem – PB, 08 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

**Presidente JOÃO CARLOS LUCAS LOPES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**

Rua dos Pereiras, nº 423

Bairro: Centro

Taiobeiras MG

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Recurso Financeiro: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.**

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023**.

A referida Autorização visa à aquisição, por esta **Prefeitura de Passagem - PB** com **Recurso Próprio, Emenda Parlamentar** de: **Ambulância Simples Remoção 4x4**; de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção	Toyota / Hilux	01	370.000,00	000.000,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a **Prefeitura Municipal de Passagem – PB**, a qual necessita do item citado.



Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail [gabinete@passagem.pb.gov.br](mailto:gabinete@passagem.pb.gov.br), com cópia para [micheline@portalgoverno.com.br](mailto:micheline@portalgoverno.com.br), para maior agilidade.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Silva Martins". The signature is fluid and cursive, with a large loop at the top.

**Alexandre Silva Martins**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura Municipal de Passagem - PB  
Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB  
CNPJ nº 08.876.104/0001-76

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023  
REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:**

MENOR PREÇO POR ITEM, como referência os valores unitários e totais lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

**OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR), conforme Edital e do Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- PREGOEIRA: TAMIRES BATISTA DE SOUZA.
- RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23h59min:59s do dia 11/12/2023.
- RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23h59min:59s do dia 11/12/2023.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:50 horas do dia 14/12/2023.
- ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 14/12/2023.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/12/2023.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 99808-8004 OU PELO EMAIL: [licitacao@comar.mg.gov.br](mailto:licitacao@comar.mg.gov.br)

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
- ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://licitar.digital/>.

**EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023  
PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

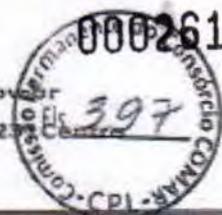
O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, sede na Rua dos Pereiras, 423, Centro Taiobeiras MG CEP 39.555-000, através do seu Presidente, torna público que seu(s) PREGOEIRA(s) Oficial(is) e Equipe de Apoio, nomeados através do(a) Portaria n° 001/2023, CNPJ 19.856.351.0001-27, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023, REGISTRO DE PREÇOS** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC n° 123/06, LC n° 147/14, LC n° 155/16; Decreto N° 003 DE 01 de Dezembro de 2020; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Federal N° 10.024, de 20/09/2019 demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O qual se encontra à disposição dos interessados para exame na sede da Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, na Rua dos Pereiras, 423, Centro Taiobeiras MG CEP 39.555-000, no setor de Licitações deste Consórcio e o Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela funcionária do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, TAMIRES BATISTA DE SOUSA, designada Pregoeira e integrará a Equipe de Apoio os servidores Kamilly Costa Sena e Jefferson Dangelis Ramos Santos, nomeados pela Portaria n° 001/2023, publicada em 18/09/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://licitar.digital/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente do COMAR e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://comar.mg.gov.br/> e no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

**2.2. MODALIDADE:**

**2.2.1. PREGÃO:** A modalidade adotada para a presente licitação é o PREGÃO por se tratar de uma modalidade de licitação considerada como um aperfeiçoamento do regime de licitações para a Administração Pública. Esta modalidade possibilita o incremento da



competitividade e amplia as oportunidades de participação das empresas licitantes interessadas em vender bens e/ou serviços comuns que visam o interesse público. Também chamado de Leilão Reverso, o Pregão é realizado em lances sucessivos e decrescentes, no chamado "quem dá menos". Desta forma, a Administração Pública, que está comprando, gera economia, o que significa o bom uso do dinheiro público. Esta modalidade de licitação é caracterizada por inverter as fases de um processo licitatório comum regido pela lei 10.520/02, ou seja, primeiro ocorre a abertura das propostas comerciais das licitantes e depois é procedido o julgamento da habilitação dos mesmos;

**2.2.2. PREGÃO ELETRÔNICO:** Conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005, nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica;

2.2.2.1. O formato de licitação a ser utilizado neste certame é o Pregão Eletrônico pelo fato de que o Decreto Federal nº 5.450/05 em seu § 1º, artigo 4º estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação de Pregão Eletrônico para a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

2.2.2.2. Que o mesmo Decreto estabelece também a preferência pela utilização da modalidade Pregão na forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, a sua obrigatoriedade;

2.2.2.3. O Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específico via internet e o uso desta plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como do maquinário da mesma forma;

**2.3. REGISTRO DE PREÇOS:** Determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II);

2.3.1. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação;

2.3.2. No caso específico dos serviços objeto deste, o sistema de registro de preços se faz necessário, pois fica evidenciado o estatuto, onde a administração ainda não conhece as reais demandas dos municípios, gerando incertezas que inviabilizam um planejamento ou cronograma do volume de serviços e do momento em que serão demandados;

2.3.3. A natureza do objeto não permite definir o quantitativo com exatidão a ser demandado pela Administração:

2.3.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.3.3.2. Quando, for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.3.3.3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo



a ser demandado pela Administração.

**2.4. BENS COMUNS:** A Lei Federal de nº 10.520/2002 define claramente objetos comuns como sendo ... *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado"* .... Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução também são passíveis de serem contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando por isso, sua descrição de forma objetiva no edital. Dentro deste raciocínio o TCU-Tribunal de Contas da União chancelou até mesmo um pregão para aquisição de helicópteros, declarando que se cuida-se de objeto comum, nos termos da lei 10.520;

2.4.1. No âmbito do processo licitatório em tela, para o atendimento de ações de melhoramento, conservação e recuperação da infraestrutura urbana, são cotados, por exemplo: manutenção, demolições, limpeza, alvenaria, infra e supra estrutura e/ou execução de serviços urbanos, que são amplamente conhecidos e ofertados no mercado e têm especificações objetivas e usuais que podem ser facilmente verificados, além de outros serviços de assessoramento técnico, testes, pesquisas e outros;

2.4.2. Destaca-se que no Processo nº 00200.026173/2013-24, foi consolidado que:

*"A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 747 de 2015, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 5.450/2005, bem como da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora no 12 de 2014 e do Ato da Diretoria-Geral no 9 de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.026173/2013-24, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada, nas áreas de áudio, vídeo, armazenamento digital e telecomunicações do Senado Federal."*

**2.5. JUGAMENTO:** Neste certame deverá ser adotado o julgamento tipo Menor Preço Por ITEM;

2.5.1. No âmbito da execução do contrato de SRP, atendendo a análise periódica de preços de mercado, do DECRETO nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2020 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do COMAR, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências: ficam instituídas as práticas de avaliação de preços de mercado por valor unitário para os itens/serviço deste certame e a posterior negociação de possíveis reduções de preços com a empresa vencedora, por parte do gestor do contrato, na busca da economicidade e do interesse público.

2.5.2. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União em Acórdão 2622/2013, conforme exigência no inciso IV, artigo 43 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, considera-se ser mais vantajoso e econômico o critério de julgamento das propostas por



"MENOR PREÇO POR ITEM", tendo em vista que, embora sejam diversos os itens, os mesmos são **interdependentes e complementares**, devendo constar, no entanto, com referência aos preços unitários que não poderão ser maiores que os estimados pela Administração, assegurados assim a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, o atendimento do interesse público e a igualdade de competição a todos os interessados, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

**1. DO OBJETO:**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.**

**2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**2.1. Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.**

**2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.**

**2.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.**

**2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a PREGOEIRA, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.**

**2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**

**2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

**2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://licitar.digital/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

**2.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**2.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**3.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**3.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**3.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;

**3.3.2.** O Presidente e Vice-presidente, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, às pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção, bem como os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o COMAR, subsistindo a proibição até seis meses findas as respectivas funções, e os Servidores do consórcio não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo (ANEXO VII);

**3.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**3.3.4. As sociedades empresárias:**

**3.3.4.1.** Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**3.3.4.2.** Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.3.4.3.** Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

**3.3.4.4.** Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

**3.3.4.5.** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos



materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3.4.6.** Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**3.3.4.7.** Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

**3.3.4.8.** Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.3.4.9.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição

**3.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

**3.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame.

**3.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**3.7.** Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

**3.8.** Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

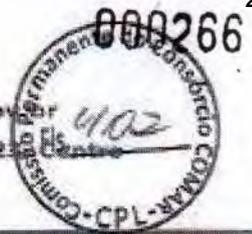
#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Licitar Digital, por meio do sítio <https://licitar.digital/>.

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal Licitar Digital), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal Licitar Digital poderão obter maiores informações na página <https://licitar.digital/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do portal.

**4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**4.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao Portal Licitar Digital implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.6.** O Pregão será conduzido pela Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR com apoio técnico e operacional do Portal Licitar Digital, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

**5.1.** A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

**6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.3.2.** Descrição detalhada do objeto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso:

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 21 deste Edital.

#### 7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 10 deste edital.



**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso II art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal Licitar Digital).

**7.8.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.9.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.12.** Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.13.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.14.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal Licitar Digital, <https://licitar.digital/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.15.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8. DO EMPATE:**

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**8.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes;

**8.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**8.1.7.** O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.2.** Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**8.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



**8.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**8.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.2.5.** Sorteio.

**8.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** A PREGOEIRA convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**10.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**10.2.2.** A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada objeto/lote cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do lote cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de entrega do objeto conforme descrito no Anexo I, contados da Ordem de



fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**10.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.7.** A PREGOEIRA em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item **10.2**.

**10.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens **9** e **90**.

**10.9.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item **9** deste edital, se for o caso.

**10.11.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**10.12.** A proposta original, com todos os requisitos do item **10.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, para sede do



Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, na Rua dos Pereiras, nº 423, Centro, Taiobeiras MG, Setor de Licitações, CEP: 39.555-000 aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 010/2023, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

## 11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação os licitantes deverão encaminhar documentação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.1.6. As licitantes deverão encaminhar ainda os seguintes documentos:

I – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

11.1.7. A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

11.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no COMAR deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

### 11.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Modelo de Declaração Conjunta de Inidoneidade e Relação de Parentesco, (ANEXO VII).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

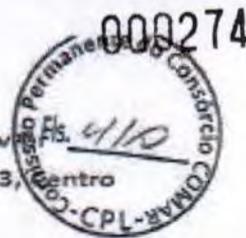
V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

11.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

#### 11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir;-

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

- a) - O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial.
- b) A apresentação do Balanço Comercial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial sede do licitante;
- c) A apresentação poderá ser feita também via Speed Fiscal.

#### OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

- Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

- no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

Os documentos relativos ao Balanço deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de



Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

#### 11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Todas as Licitantes deverão apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 190/09 do DENATRAN, dos veículos a serem ofertados, acompanhados de CCT válido;

b) Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica pertinente e compatível aos objetos solicitados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

• O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) somente para o(s) item(ns) que a Licitante apresentar proposta.

11.2.4.1 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

11.2.4.2 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

11.2.4.3 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.2.4.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

11.2.4.5 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.2.4.6 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.2.4.7 – Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;



11.2.4.8 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.4.9 – Diante do que prevê o Decreto 10.024/2019 em seus artigos 8º, inciso XII, alínea "h", 17, inciso VI e 47 caput, o Pregoeiro poderá realizar diligência, para solicitar a apresentação de documentos complementares ou até mesmo acostamento de documentos que não foram juntados no momento oportuno, conforme entendimento do Acórdão 1211/2021 (TCU Plenário TC 018.651/2020-8).

11.2.4.10 – O COMAR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presenciais hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

11.2.4.11 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.2.4.12 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

11.2.4.13 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

#### 11.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO.

11.2.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO III).

#### 11.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

11.3.5. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterados pela Lei 147/2014 deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de Inabilitação.

11.3.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.3.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.3.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

# COMAR

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO



+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Talobeiros - MG



11.3.8. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao COMAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

11.3.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### 11.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.5. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

11.4.6. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - COMAR, MG, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.12** deste Edital.

11.4.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.4.8. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.4.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.4.11. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

11.4.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

www.comar.mg.gov.br

# COMAR

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

+55 38 99808-9004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Taiobeiras – MG



11.4.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.4.14. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 12. DOS RECURSOS:

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

12.2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.2.6. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.7. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG, de segunda à sexta-feira, das 07:00hrs às 17:00hrs.

12.3. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.4. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente do COMAR para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.2.5).

12.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 13.2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.2.3. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.



13.2.4. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 10.12** deste Edital.

13.2.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.2.6. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

13.2.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.2.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela Pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**13.2.9. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

13.2.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2.11. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 14. DOS RECURSOS:

14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

14.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



14.2.4. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.5. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer Rua dos Pereiras 423, Centro – Taiobeiras MG, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00 as 17:00 hs.

14.3. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.3.3. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

14.4. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente do COMAR para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.2.5).

14.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

15.2. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente do COMAR.

15.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

16.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de ata/contrato.

16.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.4. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação.



+55 38 99808-8004  
 comar@comar.mg.gov.br  
 Rua dos Pereiras N° 423, Centro  
 Talobeiras - MG



- 16.4.3. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.
- 16.4.4. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.4.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 16.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6. O Termo de contrato Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 16.8. Será designado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Edital convocatório.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 17.2. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- 17.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
- 17.4. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- 17.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 18.2. Indicar o Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

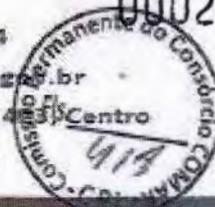
**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 403 Centro

Taiobeiras - MG



18.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

18.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

18.6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

### 19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo Setor de Compras, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

19.3. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta ata/contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata/contrato, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o COMAR MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

20.3. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao COMAR MG, observado o princípio da proporcionalidade.

### 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que,



depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**21.2** – A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

**21.3** – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

**21.4** – O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**21.5** - O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

**21.6** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.7** – Os licitantes que concordarem em fornecer o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## **22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**22.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.3.** E demais condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

## **23. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO/CARONA**

**23.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**23.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR e órgãos participantes.

**23.3.** O total das adesões (CARONA) não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador. (Decreto Federal 9.488/2018 Art. 1º § 4º).

**23.4.** As contratações não poderão exceder, por órgão (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta



por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços. (Decreto Federal 9.488/2018 Art. 1º § 3º)

**23.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR.

**23.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR.

**23.7.** Fica a cargo do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.2.** A anulação do pregão induz à da ata/contrato.

**24.2.1.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.3.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

**24.5.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** A critério da Pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

24.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. O foro da cidade de Taiobeiras, MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, item 2.5, ou através do fone (38) 3845.8122.

24.12. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitar.digita/> e também na página <https://comar.mg.gov.br/>.

24.14. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala de Licitações do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, na rua dos Pereiras, nº 423, Centro, Taiobeiras MG, CEP 39.550-000.

24.15. A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.16. É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços quando **dela gerar contrato**, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.18. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou



anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

**25. ANEXOS:**

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

25.1.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

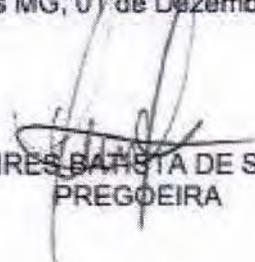
25.1.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

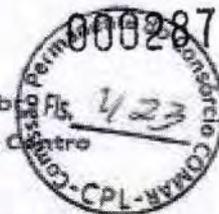
25.1.5. ANEXO V - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

25.1.6. ANEXO VI - Modelo de Ata de Registro de Preços;

25.1.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração Conjunta de Inidoneidade e Relação de Parentesco;

Talobeiros MG, 01 de Dezembro de 2023.

  
 TAMIRES BATISTA DE SOUSA  
 PREGOEIRA



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023  
 PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n° 005/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPN° 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei N° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal n° 7892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.1- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art., 1° da Lei 10.520/2002.

**2 - OBJETO:**

2.1 - Constitui escopo da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR), conforme condições estabelecidas neste edital;

**2.2 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVO DO OBJETO:**



01/A	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4x4 – SIMPLES REMOÇÃO – 0KM</b></p> <p>– VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES- 0KM, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADOR/AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE FIBRA/ PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DECARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS no TOTAL CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO A.</p>
02/B	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – FURGONETA – 6M³- 0KM</b></p> <p>VEICULO TIPO FURGONETA- 0KM – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, Motor mínimo 1,5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm<sup>3</sup>, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 120 cv, torque mínimo 30Kgf.m – PROCONVE7, Volume útil mínimo do compartimento de carga: 6M<sup>3</sup>; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico- hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275MM, sistema de segurança com ABS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO B.</p>
03/C	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA- FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO- MÍNIMO 7M³- 0KM.</b></p> <p>Veículo tipo Ambulância- Furgão- Tipo A- Simples Remoção, ZERO KM com potência máxima de de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7m<sup>3</sup>; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes;</p>



			Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO C.
04/D	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENTOS-FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI sem equipamentos, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO D.</p>
05/E	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS-FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO E.</p>
06/F	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO BASE MÓVEL- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.</b></p> <p>VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, LONGO E TETO ALTO - ADAPTADO PARA BASE MOVEL DA GUARDA MUNICIPAL.ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE VEÍCULO: FURGÃO LONGO DE TETO ALTO - 0KM. CAPACIDADE: No mínimo 06 pessoas. COR: Branca.MOTOR: Potência mínima de 170 CV.</p>

**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-2004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Tatiobeiras - MG



			<p>COMBUSTÍVEL: Diesel. CÂMBIO: Caixa de mudanças; Mecânica de 6 marchas. ASSISTENTE DE SEGURANÇA: Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®) Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist) Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga Luzes de freio adaptativas Freio hidráulico a disco em todas as rodas. DIMENSÕES: Distância entre-eixos de no mínimo 3660 mm. Comprimento de no mínimo: 5900 mm. PESO: Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg CAPACIDADE DE CARGA: de no mínimo 1800kg DIREÇÃO: Elétrica. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 71 L TANQUE ARLA32 MÁXIMO: 22 L TRACÇÃO: Traseira PNEUS: Pneus 225 / 75 R16C , BLINDAGEM DE PNEUS. Devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO F.</p>
7/G	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE VACINAÇÃO</b> Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para vacimóvel, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO H.</p>
8/H	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b> Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel odontológica, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no</p>

MATERIAL DE IMPRESSÃO



+55 38 99808-8004  
 comar@comar.mg.gov.br  
 Rua dos Pereiras N° 423 Centro  
 Taibebiras – MG



			mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO I.
--	--	--	---

9/I	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CONSULTÓRIO MÉDICO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel para consultório médico, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m²; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO J.</p>
-----	----	------	---

10/J		Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA 28 LUGARES + MOTORISTA</b></p> <p>Um ônibus novo (zero quilômetro) – Ano/Modelo:2023/2023 ou superior (chassis + carroceria). Motor : 3.8L – 175CV – Proconve: P8 – PBT mínimo: 9000 KG - Comprimento máximo: 9.850 mm Largura mínima: 2.370 mm Altura máxima: 3.090 mm (dependendo do modelo de ar condicionado) Altura Interna: 1.960 mm Altura do degrau de entrada: 430 mm Profundidade dos degraus de acesso: mín. 300 mm Altura do espelho dos degraus de acesso: máx. 300 mm Distância do entre eixos: variável conforme o chassi utilizado. Capacidade de Passageiros: Também variável de acordo com o entre eixo. Altura da saia: 570 mm Largura mínima do corredor: 350 mm (varia de acordo com o modelo de poltrona utilizado e a configuração 2x2 ou 2x1). Vão livre da porta de acesso (mín): 800 mm Abertura mínima das janelas.Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO L.</p>
------	--	------	---

**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Teófilo - MG

000292

**ITEM 1-A**

Ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 – veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, airbag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptador/ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de fibra/plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín decarga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos total. Sist. Elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a. Inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial. Sinalizador frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador. 02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db@13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. Fixo de oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. capacidade térmica do sist. De ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. De elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos

www.comar.mg.gov.br

**COMAR**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

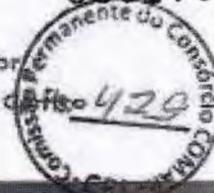
☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423, C. 429

Teiobelas - MG

000293



na ANVISA; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. Design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito - CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação "memorial descritivo", conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na ANVISA. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015em nome da empresa transformadora, laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. Comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável

www.comar.mg.gov.br



pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido sinalizador acústico e visual; certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. **A licitante deverá apresentar CAT e CCT em seu, nome, junto a proposta comercial.** Atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante Garantia: 12 meses.

**ITEM 2- B**

Veículo tipo furgoneta – adaptado para ambulância simples remoção 0 km, motor mínimo 1.5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm<sup>3</sup>, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 120 cv, torque mínimo 30kgfm – proconve7, volume útil mínimo do compartimento de carga: 6m<sup>3</sup>; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist - sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da transformação: revestimento interno: instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14);piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000;revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000;armário:armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;bancos:01 banco giratório para médico ao lado da maca, estofamento em courvin de alta



resistência, com cinto de segurança de 03 pontos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; maca: maca retrátil com comprimento mínimo de 1.900 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m<sup>3</sup>. sistema elétrico: iluminação interna com 03 luminárias no teto em led; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com acionamento independente e regulagem manual no sentido vertical de 180°; 02 tomadas internas 2p+t 110 vca; 02 tomadas internas 12 vcc; inversor de voltagem 400 watts; sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 leds de no mínimo 3 watts e lente defletora em cada leds; o modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 db @ 13,8 vcc com um único autofalante; 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; oxigenoterapia: sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; ventilação/vidros: ar condicionado no compartimento do paciente; instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; demais itens: balaústre fixado no teto; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos



existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; alarme sonoro de marcha ré; plotagem padrão ambulância; entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar, laudos de segurança veicular, junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação "memorial descritivo", conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa, deverão apresentar laudos de segurança veicular: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na ANVISA. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015, em nome da empresa transformadora laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:



sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595 . **A licitante deverá apresentar CAT e CCT em seu, nome, junto a proposta comercial.** Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante Garantia: 12 meses.

### ITEM 3-C

Veículo novo, 0km, furgão adaptação para ambulância tipo a- simples remoção, com potência máxima de de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7,5 m<sup>3</sup>; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71l, tanque arla32mínimo: 22litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada usb e bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN 8 CONTRAN euro vi. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. Adaptação para ambulância ar condicionado para pacientes o compartimento de atendimento deverá estar em consonância com os dispostos na norma ABNT NBR 14561, bem como atender os dispostos nas portarias ms nº 2048/2002, 1863/2003 e 1864/2003 além de outras legislações pertinente vigentes, devendo conter minimamente as seguintes características: isolamento térmico e acústico. Em manta térmica e acústica e ante alérgica. Apresentar comprovação através de laudo junto ao envelope proposta; revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geométrica do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma Jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade que também deverão ser



apresentados no envelope 1 juntamente com o descritivo técnico do veículo, e layout interna; piso nivelado em compensado naval ou similar de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica ou similar, de alta resistência com sistema de vedação; na parede original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, com janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; instalação de uma janela lateral na porta corredeira no compartimento do paciente; vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; armário tipo aéreo instalado na lateral esquerda; armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo aéreo; banco tipo turístico instalado na divisória original do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, com estofados em courvin, ou similar, de alta resistência dotados de cintos de segurança tipo abdominal; banco baú com assento inteiriço, para comportar 3 pessoas sentadas ou uma pessoa na prancha de resgate, com cintos de segurança individuais. 01 maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança de, no mínimo, 1,90m; ( apresentar laudo técnico das macas ). 01 balaústre tubular instalados longitudinalmente no teto encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação. 01 suporte para soro e plasma removível, instalado no balaústre; suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; instalação de rede de oxigênio contendo dois cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, régua tripla (a- alimentação do respirados; b fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo venturil), mangueira de oxigênio trançada de três metros, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente. Acessórios complementares e equipamentos acoplados ao veículo: sinalizador visual em leds, formato linear ou arco, com 11 módulos com 4 leds em 3 watts e lente inteiriça, base construída em abs e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração; leds de 3w (categoria altíssimo brilho - última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360° dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de transito; fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w, Super branco. Inversor de 12 v / 110 v de 800 watts de corrente contínua. Bateria auxiliar 90 amp 02 tomadas 110v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia 06 (seis) luminárias internas de leds instaladas no teto cabos elétricos, antichamas; 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de leds, na cor vermelha; 01 (uma) prancha de resgate, de polietileno, na cor amarela com cintos de segurança, Grafismo na cor vermelha composto de "ambulância" invertido no capô, normal na traseira. Possuir todos os equipamentos exigidos

**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Taiobeiras – MG



pela legislação de trânsito brasileira, devidamente aprovada pelos órgãos competente, laudos de segurança veicular e CAT da empresa que irá fazer a transformação. Selagem de pneus: sistema de selagem. Selante profissional para usos em situações extremas bem como veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida e cerâmica, polímeros sólidos e borracha, selante de blindagem física de alta performance (não poderá conter químicos a base de colas e adesivos); validade indeterminada), não deverá conter colas e adesivos nocivos ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. Altamente solúvel em água. Prevenir e recuperar definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores recuperar pneus já furados. Recuperar pequenas fissuras de talão de pneu bem como porosidade causadas pela reforma, que geram bolhas nos pneus. diminuir a temperatura do pneu até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem. Prevenir perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). Laudos técnicos que deverão ser apresentados :1. Laudo anti microbiano do abs ;2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene ); 5. CAT e cct em nome da empresa que ira fazer a implementação ;6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8. relatório do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação "memorial descritivo", conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2309/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante .Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa, deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos



bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na ANVISA. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561:2000 em nome da empresa transformadora ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091:2015, em nome da empresa transformadora laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801:2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595; strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. **A licitante deverá apresentar CAT e CCT em seu, nome, junto a proposta comercial.** Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante. Garantia: 12 meses.

#### ITEM 4-D

Veículo tipo furgão novo, zero km, adaptado para ambulância uti sem equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 170cv; proconve p8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada usb e bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia



minima de 12 (doze) meses. Descrição da implementação: dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente, ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em destaque, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança", na cabine e no compartimento do paciente; corrimão de teto, com pelo menos 152 em de comprimento e sobressaindo no máximo 10 em do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a amd std 009;1); atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo € ou b (97db(a) ou 197 de db(a) a 122 cm); trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o proconve. Cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. " dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (parg motorista e passageiro na e cabine e porta fateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre à cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão

para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, o pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância tipo uti, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 a. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenóide com corpo em material metálico o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura a fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrões automotivos com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações & fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições da fiação todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de

quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries, os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 a, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizado ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000w de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2p+t) de 110 v (ac) e duas 5 v(dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem, as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2p+t) de 110 v (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (ip66), estando em uso ou não, deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 06 leds de 01 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. b) possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (Categoria alto brilho). e) "possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°, d) possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). em todas as opções, 2 luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal

com temperatura mínima de 5350° k e máxima de 10.000° k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de for a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pesar deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).com módulo articulado com nó mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido, os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso, a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 watts cada, b) com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. especificações: cor cristal: temperatura de cor de 6500°k típico; capacidade luminosa mínima: 1000 lúmens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 vec; corrente média: 1,1a; sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador frontal principal: a)deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em abs reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente 2 impactos e descoloração, com tratamento uv; b) conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com n mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de

luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6a. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

sinalizadores frontais secundários: a)deverá ter 02 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados e conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade

b) deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador ser composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens b) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.c) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc & consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.

sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens. b) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. C) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

sinalização acústica: sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms q&13,8 vec, mínima de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db (dis,6 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com

fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: a) controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); b) botão liga-desliga para a sirene; c) botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; d) botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; e) microfone para utilização da sirene como megafone; f) controle de volume do megafone, todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado à central. deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário, sistema de oxigênio: o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação, sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré - regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "Catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha o compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por

estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrões ABNT, o chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de o<sub>2</sub>, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário, os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 à 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com ABNT, umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil atualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir ps fed manual. Escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normalizadas pela fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição Cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT aspirador tipo

venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela abnt.com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co? Em seu interior, dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento, o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem hepa (high efficiency particulate air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com



sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, o encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. a maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical Quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. o sistema que fixa a maca e os assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira à permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. a base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios



necessários a sua perfeita utilização. Prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidos dois sistemas de prancha /maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações; trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. ser radio transparente (aos raios-x) e impermeável. deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulação no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. o sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material Resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. as medidas podem ter variações de 5%.deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 901 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 8 em de largura cada. deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com

fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em x, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm, cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 59,mm.na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.na parte intermediaria da fita central! Deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).as fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo. fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. o acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português, design interno e externo características técnicas do revestimento: revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superficies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade. características dos moveis: o projeto dos móveis deve ser em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (i) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, medindo 1.100 mm de comprimento por 250 mm de profundidade, com uma altura de 180 mm; (ii) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 490 mm de comprimento por 310 mm de profundidade, com uma altura de 410 mm; (iii) 01 armário para guarda de materiais com porta corredeira em policarbonato, repartidas, medindo 950 mm de comprimento por 370 mm de profundidade, com uma altura de 220 mm; (iv) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, nas medidas, 520 mm de comprimento por 280 mm de profundidade e 140 mm de altura; (v) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O<sub>2</sub>, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo, medindo 520 mm comprimento por 270 mm de profundidade e 950 mm de altura; (vi) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade. (vii) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura. (viii) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura. (ix) banco tipo baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir abertura da mesma durante o deslocamento do veículo. balaústre: deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna (infantil e adulta), cintos aranha (adulto + infantil); instalação de cadeira de rodas rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência (exclusividade sitmed). Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. conjunto cilindro

portátil – 0.5m<sup>3</sup>, em alumínio, com válvula redutora, manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula redutora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara) com bolsa. design externo: as cores das viaturas serão brancas e as logomarcas a serem adesivadas na ambulância serão definidas pelo município. o prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 extintor de pó abs de 6 kg; b) 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. dirigibilidade e segurança: sistema de pneus : aditivo pneumático anti-avaria de pneus : reparo de avarias imediatas com prevenção de furos ente 8mm à 50mm, com diminuição de índice de paradas por furos e consequentemente: redução no custo com socorros, e eliminação de perda de produtividade, previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, diminui a temperatura do pneu até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem, previne perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). Aumenta a vida útil do pneu entre 25 a 35%) os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - associação brasileira de normas técnicas, INMETRO e demais normas pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial. Laudos técnicos que deverão ser apresentados :1. Laudo anti microbiano do abs ;2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene ); 5. CAT e cct em nome da empresa que ira fazer a implementação ;6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8. relatório do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação "memorial descritivo", conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de

que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro dos produtos na ANVISA. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora, ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015, em nome da empresa transformadora laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora; comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ;certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595;strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. A licitante deverá apresentar CAT e CCT em seu, nome, junto a proposta comercial. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT;2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante. Garantia: 12 meses.

### ITEM 5-E

Veículo tipo furgão novo, zero km, adaptado para ambulância uti com equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 170cv; proconve p8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m<sup>3</sup>; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada usb e bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Descrição da implementação dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em destaque, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança", na cabine e no compartimento do paciente; corrimão de teto, com pelo menos 152 em de comprimento e sobressaindo no máximo 10 em do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a amd std 009;1); atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo € ou b (97db(a) ou 197 de db(a) a 122 cm); trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o proconve. cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. " dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante,



ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para o motorista e passageiro na e cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. a intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, o pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância tipo d, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. o veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 a. o sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenóide com corpo em material metálico. o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. a fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil



+55 38 99808-8004  
 comar@comar.mg.gov.br  
 Rua dos Pereiras N° 423, Centro  
 Taiobeiras – MG



leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações & fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições da fiação. todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries, os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal continua mínima de 120 a, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizado ao alcance do motorista. inversor de corrente continua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000w de potência máxima continua (não de pico), com onda senoidal pura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2p+t) de 110 v (ac) e duas 5 v(dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. duas tomadas tripolares (2p+t) de 110 v (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (ip66), estando em uso ou não. deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. um transformador automático ligado à tomada de captação, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e

com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas. a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.5. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 06 leds de 01 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. b) possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).e) "possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°,dj) possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).em todas as opções, 2 luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° k e máxima de 10.000° k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de for a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pesar deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).com módulo articulado com nó mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. cem módulo articulado com no mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 watts cada, b) com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6500°k típico; capacidade luminosa mínima:



1000 lúmens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 vac; corrente média: 1,1a; sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador frontal principal: a) deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em abs reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento uv. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com n mínimo 04 leds de 1 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6a. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. sinalizadores frontais secundários: a) deverá ter 02 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados e conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade b) deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descoloração com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens; b) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °; c) possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vac & consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na

parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens; b) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; c) possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms q&13,8 vec, mínima de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db (dis,6 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: a) controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); b) botão liga-desliga para a sirene; c) botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; d) botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; e) microfone para utilização da sirene como megafone; f) controle de volume do megafone. todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado à central. deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. sistema de oxigênio. o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes.



equipado com válvula pré - regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive velcular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha, o compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT, o chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de o<sub>2</sub>, em material atóxico. o projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup> / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário, os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 à 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. conexões de acordo com ABNT, umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externam em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de

selagem, para evitar vazamentos. sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar, extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal Maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kof/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir ps fed manual. Escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normatizadas pela fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. aspirador tipo venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela abnt.com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co? Em seu interior, dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. o compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela

fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem hepa (high efficiency particulate air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, o encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e



desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. a maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical Quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. o sistema que fixa a maca e os assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira à permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. a base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidos dois sistemas de prancha /maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações; trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. ser radio transparente (aos raios-x) e impermeável. deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. o sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material Resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura,

confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral, todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. as medidas podem ter variações de 5%, deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 901 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 8 em de largura cada. deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em x, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm, cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 59, mm. na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. na parte intermediária da fita central! Deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). as fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo. fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. o acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. design interno e externo design interno e externo características técnicas do revestimento: revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir



revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade. características dos móveis: o projeto dos móveis deve ser em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma jiz 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (i) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,100 mm de comprimento por 250 mm de profundidade, com uma altura de 180 mm; (ii) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 490 mm de comprimento por 310 mm de profundidade, com uma altura de 410 mm; (iii) 01 armário para guarda de materiais com porta corredeira em policarbonato, repartidas, medindo 950 mm de comprimento por 370 mm de profundidade, com uma altura de 220 mm; (iv) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal de 50 mm, nas medidas, 520 mm de comprimento por 280 mm de profundidade e 140 mm de altura; (v) 01 armário para guarda de 2 cilindros de  $o^2$ , porta com abertura vertical, abrindo no mínimo  $90^\circ$ , com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo, medindo 520 mm comprimento por 270 mm de profundidade e 950 mm de altura; (vi) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade. (vii) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura. (viii) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura. (ix) banco tipo baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir

abertura da mesma durante o deslocamento do veículo. balaústre: deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna (infantil e adulta), cintos aranha (adulto + infantil); instalação de cadeira de rodas rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência (exclusividade sitmed). Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética. conjunto cilindro portátil – 0.5m³, em alumínio, com válvula redutora, manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula redutora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara) com bolsa; design externo. as cores das viaturas serão brancas e as logomarcas a serem adesivadas na ambulância serão definidas pelo município. o prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo. demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com e descritivo técnico, a seguir: a) 01 extintor de pó abs de 6 kg; b) 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. dirigibilidade e segurança: sistema de pneus : aditivo pneumático anti-avaria de pneus : reparo de avarias imediatas com prevenção de furos ente 8mm à 50mm, com diminuição de índice de paradas por furos e consequentemente: redução no custo com socorros, e eliminação de perda de produtividade, previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, diminui a temperatura do pneu até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem, previne perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). Aumenta a vida útil do pneu entre 25 a 35%).demais

equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: a) 01 extintor de pó abs de 6 kg; b) 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; b) o lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável. especificações técnicas dos equipamentos da ambulância uti aspirador portátil de secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático — 100 v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe, uu. Oxímetro de pulso portátil, (transportável) com bateria recarregável, o equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de lod de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (triagem, monitor e gravação), Indicar nível de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão usb para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas, deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências, seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 81 aro. ventilador pulmonar microprocessado transporte para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, ciclado & volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas modalidades vcv (ventilação controlada a volume), plv (ventilação limitada a pressão), simv (ventilação mandatória intermitente sincronizada) e cpap (ventilação com pressão positiva nas vias aéreas). pressão controle de 1 a 75 cmh2o de 50 a 100%. Fio? De 50 a 100%. Peep de 0 a 60 cmh2o.possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade display de cristal líquido apresentando os controles e a



monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de stand by ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvula de segurança conta asfixia e pressão alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de o<sub>2</sub>, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de o<sub>2</sub> de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para magá e suporte para parede, acessórios mínimos que devem acompanhar & utilizáveis para paciente adulto; o<sub>2</sub> (dois) circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 circuitos autolaváveis para paciente neonatal; 01(uma) mangueira para conexão de rede de oxigênio; 01(um) suporte para fixação em maca para ambulância e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento, bomba de infusão guplo canal: características: equipamento, independente e de programação simples. Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento) três modos de infusão — volumétrico, dose e gers (biblioteca de drogas) indicado para neonatologia, pediatria e adulto; peso: até 2 quilos, dimensões: | 229 x 98 x 220 mm alimentação: bivolt, frequência de operação — 50 / 60 hz. consumo máximo — 29 va, possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, kvo, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possuir biblioteca de fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; grau de proteção ip34; visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h consumo máximo — 29 va, taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; kvo (keep vein open — taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) — taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado — mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h% acessórios: cabo de alimentação (rede elétrica). Funções especiais: auto teste ao ligar; tela colorida, intuitiva. Seleção do nível de pressão de oclusão seleção do nível de alarme sonoro; configuração de personalidade (nome da instituição, unidade, etc.); modo gers — possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca opera no modo dose e gers nos padrões: dose (glrma/ug/ulum) / tempo (himin); dose (gimg/ug/ulum) / peso (kg) / tempo (himin) preenchimento do equipo: bloquear teclade pausa programável zerar valores, memória de 1 dgo entradas do



histórico; alteração da taxa de infusão sem interromper a programação; modo noturno — diminui a intensidade da luminosidade do display indicativo do nível da bateria. Tempo de bateria. Alarmes: ar na linha; finalizando infusão final de infusão kvo; oclusão superior oclusão inferior porta aberta; nível da bateria; falha na programação. Equipos: dedicados a bomba de infusão; dotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema needle free (dispensa o uso de agulhas) isentos de dehp; válvula anti fluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) terminação luer lock rotativo com tampa filtro hidrófobo. monitor cardioversor! Desfibrilador: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em lcd colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a ip44. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (dea) e manual, e marca-passo não invasivo. O ecg deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e dea, através de cabo de ecg (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da rcp em tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões € gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da aha.o modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda r na medida do ecg. seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9,10, 20,30,50,100,150,200 a 360j). Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms e 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo.registrador/impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes €& testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo à transferência de dados registrada no equipamento através da porta usb ou sem fio — infravermelho, wi-fi ou bluetooth\*, interno ao equipamento. O equipamento deve possuir bateria de ions de lítio recarreg | facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 120 desfibrilações emshergs máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Capacidade para noeminhimo 4 horas de monitoração de ecg sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Medidores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante. Alimentação em ca 110/220v para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas. Acompanha: 01 (um) par de pás adesivas reutilizáveis para desfibrilação tanto ao modo manual quanto em modo dea com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveis para desfibrilação; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ecg de 3 vias; 01 (um)



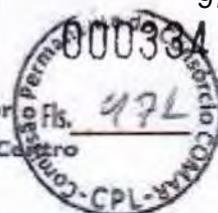
rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário; 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ecg, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a rcp, porcentagem de compressões no alvo, fração de rop, tempo de atendimento, eventos críticos; 01 (um) sensor de rcp reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. bomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: auto teste no início do funcionamento do equipamento; alerta de colocação da seringa na posição errada; possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual! Pare oclusão, com indicação do local da oclusão, kvo, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico: possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v: possuir sistema de bólus manual e automático; possuir modo standby; possuir biblioteca de fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; grau de proteção ip34; visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h, consumo máximo – 29 va, taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; kvo (keep vein open — taxa de infusão para a manutenção da vela até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) — taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado — mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h. Purgar/bolus - configurável margem de erro - + 2% acessórios: cabo de alimentação (rede elétrica), incubadora neonatal de transporte: microprocessada com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais e um suporte para soro com altura regulável. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebativeis; capacidade de carga do jeito de mínimo 10kg; possuir pelo menos 4(quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga iris; possuir 2í(dois) sensores de pele; possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; possuir indicação da carga da(s) bateria(s); possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/falta de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; m desconectado; indicação do modo de alimentação; alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); deve possuir controle microprocessado da temperatura do



ar ambiente interno é sensor de temperatura de pele do paciente com faixa de controle de temperatura no modo ar 20° a 39°C, no modo m/pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°C; nível máximo de ruído 60db. Sistema de auto teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que 1°C em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada), hipertermia, hipotermia e baixa tensão da (s) bateria (s), para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico som dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível! Com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito, iluminação auxiliar anticofusante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico) deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir uma lona catarageva! Com autonomia de pelo menos 4 horas; possuir carregador automático do tipo flutuante incorporado possibilidade de alimentação com 12 volts para carregamento. Acompanhar: carro de transporte tipo maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, deverá possuir altura regulável e no mínimo 4 (quatro) rodízios sendo dois com freios, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo d ou e para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, canos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir ventilador mecânico em "T" e todo material necessário para sua utilização. Possuir manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos e registro na ANVISA, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho essencial de equipamentos eletromédicos; garantia total de 24 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento sem custo adicional. Certificado de calibração do equipamento rastreável à rede brasileira de calibração (RBC) quando pertinente. Os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - associação brasileira de normas técnicas, INMETRO e demais normas



pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial. Laudos técnicos que deverão ser apresentados :1. Laudo anti microbiano do abs ;2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano; 3. Laudo da barra sinalizadora 4. Laudo do amplificador (sirene ); 5. CAT e cct em nome da empresa que irá fazer a implementação ;6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;7. Laudo da maca 8. relatório do banco baú ;9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico. Especificação técnica: documentos a serem apresentados junto a proposta comercial após o credenciamento: a empresa deverá apresentar junto a proposta comercial o certificado de adequação à legislação de trânsito - CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação "memorial descritivo", conforme portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. Deverão apresentar laudos de segurança veicular: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora; Ensaio de ancoragem da Maca e Registro dos Produtos da Anvisa ; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015; Laudo de Flamabilidade do Revestimento em ABS. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a Norma Jls Z 2801;2000 e Resolução do Contran 498 em nome da empresa transformadora, Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora; laudo de flamabilidade do revestimento em



abs. comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595; strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. A licitante deverá apresentar CAT e CCT em seu, nome, junto a proposta comercial. incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante Garantia: 12 meses.

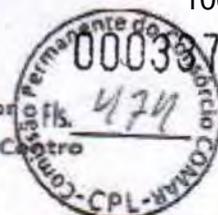
## ITEM 6-F

Veículo tipo furgão, zero km, longo e teto alto - adaptado para base móvel da guarda civil. especificação: modelo de veículo: furgão longo de teto alto - okm. Capacidade: no mínimo 06 pessoas. Cor: branca. motor: potência mínima de 170 cv. Combustível: diesel. Câmbio: caixa de mudanças: mecânica de 6 marchas. Assistente de segurança : freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Programa eletrônico de estabilidade (esp adaptativo 9i®) assistente ativo de frenagem (aba - active brake assist) assistente de vento lateral / assistente de partida em rampa / alerta de fadiga luzes de freio adaptativas freio hidráulico a disco em todas as rodas. Dimensões: distância entre-eixos de no mínimo 3660 mm. Comprimento de no mínimo: 5900 mm. peso: peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg capacidade de carga: de no mínimo 1800kg direção: elétrica .tanque combustível mínimo : 71 l tanque arla32 máximo : 22 l tração: traseira pneus: pneus 225 / 75 r16c , blindagem de pneus: sistema de blindagem. Selante profissional para usos em situações extremas bem como veículos militares. composto por fibra kevlar, aramida e cerâmica, polímeros sólidos e borracha. selante de blindagem física de alta performance (não poderá conter químicos a base de colas e adesivos).• (validade indeterminada).• não deverá conter colas e adesivos nocivos ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. Altamente solúvel em água. • prevenir e recuperar definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores • recuperar pneus já furados. • recuperar pequenas

fissuras de talão de pneu bem como porosidade Causadas pela reforma, que geram bolhas nos pneus. • diminuir a temperatura do pneu até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem. • prevenir perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). demais itens: ar condicionado, airbag duplo, vidros elétricos, travas elétricas. adaptações para base móvel comunitária. sistema elétrico. o sistema elétrico deverá possuir as seguintes características: operar em tensão nominal de 12 v; alternador com capacidade de geração compatível com a necessidade de demanda elétrica do veículo; fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos. segunda bateria não inferior a 100ah. o sistema elétrico deverá contar com as seguintes adaptações: limitador de carga da bateria: sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados (exceto para o rádio e o sinalizador acústico), quando a bateria atingir a carga limite mínima, suficientes para permitir a partida do veículo, e; o sistema elétrico de carga do veículo deverá, além de sua função básica, estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação e em seus anexos, observando os critérios de utilização adotados pela guarda civil municipal, a seguir definidos: 10% do período correspondem ao veículo em deslocamento e 90 %, ao veículo estacionado, sendo que nesta última situação o veículo permanece com seu motor desligado; durante o período de utilização do veículo o transceptor móvel permanecerá acionado, sendo que em 10 % do tempo estará sendo utilizado para transmitir mensagens, a bateria do veículo a ser fornecida, será do tipo "selada", com capacidade não inferior a 100 ah, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução). pintura e grafismo: os veículos deverão ser pintados conforme determinação da secretaria municipal de segurança pública. os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais, estabelecidos pela contratante. a identificação visual (grafismo) da viatura, deverá ser aplicada pela empresa contratada para realizar a transformações de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pela pintura especial (verniz), a ser aplicada sobre o veículo, pintura de caracterização padrão e pelos adesivos identificadores; a identificação a ser determinada pela guarda municipal a ser realizada destinasse ao veículo. sendo a pintura especial (verniz) deverá ser verniz poliuretano acrílico, bi componente, de secagem extra rápida e alto brilho de alta resistência a intempéries indicado para aplicação sobre base poliéster liso, sem alterações nas cores: deverá ser aplicada a pintura especial (verniz) após a aplicação da pintura de caracterização e os adesivos identificadores; somente deverá ser aplicada a pintura especial (verniz) após vistoria e aprovação da aplicação dos adesivos identificadores pela comissão de acompanhamento das adaptações. a contratada, deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação. o adesivo quadriculado na parte inferior lateral deverá



ser em película refletiva sobre a pintura especial serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrição abaixo, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não refletivo. prescrições diversas: o detalhadamente o grafismo da instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão seer fornecido pela secretaria municipal de segurança pública , (obs. Veículos pintados não poderão apresentar degraus de acabamento, os mesmos deverão ser lixados e polidos após a pintura).transceptor veicular digital, em vhf-fm, com receptor de gps integrado. a presente especificação estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser obedecidos para o fornecimento de transceptores móveis veiculares operando na faixa de vhf, utilizados nos sistemas de telecomunicações móveis. cada estação deverá ser fornecida com os seguintes itens:01 equipamento rádio transmissor-receptor; 01 módulo gps incorporado ao equipamento;01 microfone de mão com tecla de transmissão; 01 cabo de programação do equipamento;01 atualização do sistema turbonet (sistema de gerenciamento dos rádios da guarda municipal);unidade de suprimentos: 01 conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; 01 alto-falante frontal;01 antena whip ¼ de onda, 0 db de ganho, para fixação no teto do veículo; 01 (uma) antena gps, embutida, no painel do veículo; range frequência: 1575;vswr: <2.0:1 @ 1575mhz ± 4mhz;ganho: 26db;tensão de operação: 3 - 7v dc; consumo de corrente: 14ma; impedância: 50ω;dimensões mm: comprimento: 48.6 / altura: 15.7 / largura: 39.2 temperatura de operação: -40° / +80°cterminação:cabo: rg174 espessura (mm): 3comprimento (m) 6 conector: sma mini macho; características gerais do rádio: fácil manuseio e operação; controles do painel: chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. faixa de frequência: 136 a 174 mhz. espaçamento de canais: 12.5 / 25 khz. número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 160 (cento e sessenta) canais; possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas; varredura de canais; display de cristal líquido (lcd) de no mínimo 16 caracteres, para visualização dos canais de operação; tipo de serviço: simplex e semi-duplex; alimentação: 13.8 vcc ± 15%, com negativo à massa; possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens, gps);possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado; operar em modo digital com tecnologia tdma (2 time slots). O protocolo digital deverá ser no padrão aberto dmr (rádio móvel digital) do etsi (instituto europeu de normas de telecomunicações),padrões militares std/810 c,d,e,f. características mecânicas: montagem em gabinete apropriado para operação em veículos; gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas; ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel; acústica com boa resposta de áudio do alto falante; identificações no corpo do equipamento: número de série do equipamento gravado no equipamento. selo identificando o número de certificação junto a Anatel. dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% tx e 80% rx). peso máximo:



1,80 kg; dimensões máximas: 55 x 180 x 210 mm. o transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos: saída para alto-falante, externo entrada de áudio de transmissão saída de áudio de recepção. entrada para colocar o transceptor em modo transmissão saída programável com a função de alarme externo. unidade de suprimentos. entrada programável com a função de detecção de ignição terra. deverá possuir conector específico para conexão da antena de gps. características eletrônicas básicas modulação: fm (analógico), 4fsk (digital); tipo de emissão: 16k0f3 / 11k0f3e / 7k60fxd / 7k60fxe; espaçamento de canais: 12,5 / 25 khz com programação dentro da faixa acima; tecnologia baseada em microprocessador; controle de rf (radiofrequência) através de sintetizador eletrônico; proteção eletrônica contra: variação de impedância de rf por descasamento da antena; excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (t.O. T.), sendo programável, externamente via computador pc. memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador pc. especificação dos transmissores :potência nominal de rf (mínima): 45 watts com redução por ajuste programável via pc até 25 w; estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a  $\pm 0.5$  ppm; desvio:  $\pm 5$  khz @ 25 khz para 100% de modulação medida com tom de 1khz; consumo em transmissão: máximo de 14.5 ampères para potência plena (em cc); resposta de áudio: 300 a 3000 hz; distorção de áudio: melhor ou igual a 3%; vocoder digital: ambe 2+. especificação dos receptores: sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uv @ 12 db sinad; sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uv @ 5% ber; estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a  $\pm 0.5$  ppm; seletividade: melhor ou igual a 80 db @ 25 khz, melhor ou igual a 65 db @ 12.5 khz; intermodulação: melhor ou igual a 78 db; rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 db; saída de áudio: mínimo de 3 watts. recursos de sinalização e controle: a abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador pc, com as seguintes opções :modo analógico: portadora (cs) sub-tom analógico (ctcss ou pl ou tpl).sub-tom digital (dcs ou dpi) modo digital: até 15 códigos de sinalização de sistema; sinalização unidade de suprimentos: analógico: sinalização de alta velocidade fsk (1200 bauds): envio de identificação automática (ptt-id).envio de emergência. recebimento de alerta de chamada funções digitais: chamadas em grupo chamada privada monitor remoto ptt-id. inibição do rádio verificação do rádio alerta de chamada alarme de emergência. especificação do conjunto sinalizador acústico visual: sistema de sinalização visual: conjunto luminoso principal, constituído por barra sinalizadora em formato de linear, arco ou similar, dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi (módulo único com lente inteiriça ou módulos sequenciais que ocupem 100% do tamanho do sinalizador), resistente a impactos e descoloração, com tratamento uv, a ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da colúnia "b", por meio de base confeccionada em

alumínio extrudado na cor preto, que não ultrapasse a dimensão máxima da largura do teto da viatura, visando a segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque do veículo, bem como as demais operações usuais, definidos durante a elaboração e na aprovação do protótipo. Fonte luminosa composta por módulos de led, próprios para iluminação, na cor vermelha rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, os módulos de led devem ser intercambiáveis entre si; os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretivas nos módulos centrais e difusoras nos módulos laterais; cada led deverá obedecer à seguinte especificação: alimentação nominal: 12 vcc; categoria: alingap; cor predominante: vermelha (620 a 630nm); intensidade luminosa: não inferior a 40 lumens; potência: não inferior a 1w e não superior a 2w; sistema de sinalização acústico: sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 100 w e unidade sonofletora única, com no mínimo, 4 tons, (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem) - (man e horn), gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância, que deverá ser adequadamente instalada no cofre do motor; o drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais, e deverá permitir manutenções pela contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta. módulo de controle: módulo a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de microprocessador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua portuguesa; o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos led, através de pwm (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos led e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação o módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente. prescrições diversas: o sistema deverá ser imune a emi (eletric magnetic interference) e rfi (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela gcm; o sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 v), de forma a permitir a partida no motor; o consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; o sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; por ocasião da aprovação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos: atestado emitido pelo

**COMAR**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rue dos Pereiras N° 423, Centro

Taubaté - MG



fabricante e/ou fornecedor do led que comprove que os produtos utilizados no sistema de sinalização atendem o presente memorial; sistema de iluminação intermitente auxiliar e estroboscópico: 04 (quatro) mini sinalizadores, sendo um par na cor vermelha e um par na cor azul instalados na parte de trás da grade frontal (oculta) e 2 (dois) mini sinalizadores alojados próximo as lanternas traseiras ou local a ser definido junto a equipe de acompanhamento da gcm, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com no mínimo 3 leds de 1w, selados em formato linear ou circular, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com as cores pré-definidas. Tensão de aplicação: 12 a 14,7 vcc. é vedada a instalação de lâmpadas estroboscópicas no interior dos faróis e lanternas do veículo. o comando dos sinalizadores auxiliares deverá ser no mesmo módulo de controle da barra sinalizadora e sirene. os minis sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade. outros requisitos: amplificador e sistema de megafone com ajuste e interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor. o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente. o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. todo o conjunto do sinalizador acústico visual deverá ser entregue totalmente instalado, com garantia de funcionamento pleno de no mínimo 24 meses. compartimento traseiro. o compartimento traseiro deverá ser adaptado a fim de possibilitar a utilização do veículo como base comunitária móvel e a condução de no mínimo 08 (oito) passageiros, com segurança, observando-se que: o conjunto a seguir descrito deverá integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários; os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado; as peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; o interior do compartimento deverá possuir a tonalidade da cor cinza, variando desde o tom claro (revestimento interno e tampo da mesa), tom médio (piso e laterais do baú) até o tom mais escuro (assentos e encostos do baú, capa dos bancos dianteiros); o mobiliário que integrará o compartimento traseiro do veículo deverá ser confeccionado e instalado observando-se a proporcionalidade. estrutura interna: a estrutura interna deverá ter as seguintes características: revestimento interno (laterais e teto) em material laminado ou fórmico, lavável, que permita fácil limpeza e higienização, com cantos arredondados e selados; revestimento termo acústico interno (laterais e teto), confeccionado em poliuretano expandido não inferior a 05 mm de espessura; piso confeccionado em compensado naval, revestido em toda extensão por material sintético, lavável e antiderrapante; 02 (duas) janelas laterais tipo, corredeira, com dimensões não inferiores a 900 mm de largura e 500 mm de altura, sendo uma na porta deslizante do lado direito e outra em



simetria a está do lado esquerdo, dotadas de travas e vidros transparentes (semelhante ao original do veículo), que possibilitem a entrada de luz natural e a circulação de ar no compartimento;02 (duas) janelas traseiras tipo corrediça, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes (semelhante ao original do veículo), que possibilitem a entrada de luz natural e a circulação de ar no compartimento;02 (dois) pega-mão, confeccionados em tubo de alumínio, com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalados longitudinalmente no teto do compartimento, sobre os bancos tipo baú;02 (dois) bancos tipo baú, confeccionados em compensado naval de 15 mm de espessura, revestidos em fórmica, com cantos arredondados e perfil em pvc, dotados de cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes, assentos e encostos estofados, revestidos em material sintético lavável, a serem instalados longitudinalmente nas laterais do compartimento traseiro, devendo ainda possuir dimensões não inferiores a 500 mm de profundidade e 450 mm de altura, além do comprimento proporcional à dimensão do compartimento traseiro do veículo, conforme figura 1 letra "d" e letra "e"; mesa tipo escrivaninha, confeccionada em compensado naval de 15 mm de espessura, revestida em fórmica, com cantos arredondados e perfil em pvc, com dimensões não inferiores a 400 mm de largura e altura máxima de 750 mm, além do comprimento máximo de 1000 mm, proporcional à dimensão do compartimento traseiro do veículo, conforme figura 1 letra "c"; armário, confeccionado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido externamente em fórmica, com cantos arredondados e perfil em pvc e internamente em borracha, com dimensões de 400 mm de largura, não inferior a 800 mm de comprimento e altura não inferior a 700 mm e máxima de 1000 mm, a ser instalado na parede divisória localizada entre a cabina e o compartimento traseiro, com a finalidade de acondicionar, através de porta lateral, uma mesa metálica dobrável e três cadeiras metálicas dobráveis. Na parte superior do armário deverá existir uma gaveta e na parte inferior 02 dois portas volumes. parte elétrica :a parte elétrica deverá ter as seguintes características: 01 (um) inversor de voltagem de 12v para 110/220v, com no mínimo 400w de potência;02 (dois) ventiladores / exaustores instalados no teto do veículo;04 (quatro) luminárias fluorescentes, de no mínimo 20 w, fixadas internamente no teto do compartimento, com duplo circuito independente; 04 (quatro) luminárias externas, na cor cristal, com acionamento independente, instaladas de forma que 03 (três) iluminem o ambiente sob o toldo, quando este se encontrar armado e outra que ilumine a lateral esquerda do veículo, com duplo circuito independente;04 (quatro) tomadas com alimentação por meio do inversor, sendo 03 (três) 110v e 01 (uma) 220v, posicionadas na parte inferior da lateral esquerda do veículo, entre a escrivaninha e o armário frontal;03 (três) tomadas com alimentação por meio de captação de energia externa, posicionada na lateral esquerda do veículo, sendo 02 (duas) sobre o armário frontal da divisória e outra na parte inferior, entre a escrivaninha e o armário frontal; tomada externa com tampa blindada para captação de energia 110/220 v, que possibilite a alimentação de todo o sistema elétrico do compartimento traseiro;02 (duas) tomadas 12 vcc, tipo acendedor de

**COMAR**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423 Centro

Taiobeiras - MG



cigarros, a serem instaladas na lateral direita do veículo, próximo à porta corredeira e a outra na lateral esquerda do veículo, próximo à porta; conjunto independente de baterias auxiliares que propiciem uma autonomia mínima de 06 (seis) horas, para alimentação dos dispositivos que operem em 110vca e 12vcc, a ser acondicionado em um alojamento único, situado no interior do banco baú esquerdo; equipamento que permita monitorar a carga disponível no conjunto de baterias; carregador de baterias portátil, que possibilite a recarga simultânea do conjunto de baterias, por intermédio de alimentação externa 110/220 v; cabo para alimentação na rede externa e carregamento das baterias auxiliares, com, no mínimo 25 metros, a ser acondicionado em carretel próprio, devidamente fixado no interior do banco baú direito; o sistema elétrico deverá ser dimensionado, observando-se o que segue: os equipamentos a serem instalados no compartimento traseiro deverão funcionar com tensão alternada ou contínua, sendo a tensão alternada obtida via captação externa ou conversão de tensão (entrada 12vcc, saída 110/220vca) que atenda à demanda de potência das cargas adaptadas de 110vca ou tensão contínua, obtida por meio das baterias auxiliares; a bateria original do veículo será isolada, não sendo empregada como fonte de energia para quaisquer dispositivos instalados no veículo; a montagem elétrica do sistema será realizada com conduítes de padrão automotivo. O cabeamento do sistema será embutido nos revestimentos laterais e armários do veículo, de forma a não ficarem visíveis, sendo fixados e acondicionados de maneira a não propiciar ruídos com o deslocamento do veículo, e todo o sistema elétrico deverá ser identificado fisicamente, a fim de facilitar futuras manutenções. uma tomada de 12v (tipo acendedor de cigarros) para alimentação do farolete de busca, instalada na coluna da porta traseira; painel de controle (liga/desliga), para acionamento da iluminação interna e externa, outros acessórios e equipamentos. os acessórios e equipamentos deverão ter as seguintes características: toldo externo, confeccionado em trama de poliéster revestida em pvc, com dimensões mínimas de 3.000mm de comprimento e 2.000mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir, em aplicação serigrafia, a logomarca da guarda civil municipal estampado em área não inferior a 1,00m<sup>2</sup>, além das palavras "base comunitária móvel", estampada na franja da peça. sistema de sinalização de advertência traseiro, composto de 02 (duas) lanternas rotativas na cor vermelha e 01 (uma) barra de sinalização traseira para indicação de direção, composta de 07 (sete) módulos independentes, na cor âmbar, com acionamento sequencial ou intermitente, instalada na parte final do teto do veículo. 01 (um) alarme sonoro de ré, 12 v com duas intensidades, com pressão sonora não inferior a 100 db; 01 (uma) poltrona giratória, estofada, fixada rigidamente ao assoalho, instalada entre a mesa para atendimento e o porta volumes, dotada de cinto de segurança; 01 (uma) mesa metálica dobrável na cor branca; 03 (três) cadeiras metálicas dobráveis na cor branca; 10 (dez) cones



de sinalização, confeccionados em borracha na cor laranja, com 02 (duas) faixas refletivas e altura não inferior a 500 mm, a serem acondicionados no interior do banco lateral esquerdo; 01 (um) adesivo "proibido fumar" a ser instalado no interior do compartimento traseiro; i) 02 (dois) adesivos "proibido trafegar o veículo com a porta aberta" a serem instalados na parte interna das portas existentes no compartimento traseiro do veículo. sistema de monitoramento composto de 4 câmeras e dvr: deverá ser instalado um sistema de monitoramento por câmeras, na cabina do veículo, resistente a vibração do veículo, em local de fácil visualização pelos ocupantes da cabine, com conexões lacradas, para não ser desconectada, e com acesso para manutenção. O objetivo do sistema é proporcionar maior segurança aos policiais. O sistema deverá apresentar as seguintes características: a) 04 (quatro) câmeras do tipo x-man metálica, conectores do tipo aviônico, colorida, resolução mínima ahd 720p, com iluminação infravermelha incorporada e grau de proteção ip-66, sendo: 02 (duas) câmeras com lente de 2.8mm na frente e traseira superior externa, com visão para retaguarda e 2 (duas) câmeras com lente de 1.8mm instaladas de forma que da cabine seja possível visualizar as 02 laterais. deverá ser fornecido todos os cabos necessários para as devidas conexões, as câmeras deverão ser protegidas por solução antivandalismo a ser implementada na carroceria externa do veículo. Não serão aceitas câmeras do tipo residencial, bem como soluções antivandalismo do tipo "dome";

#### ITEM 7-G

Especificação do objeto: veículo tipo furgão, transformado em unidade móvel para vacinação, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura sólida; os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso; é de responsabilidade da contratada a fabricação e fornecimento, conforme as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização; a contratada deverá capacitar os profissionais relacionados pela contratante, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a contratante entender relevantes, o treinamento operacional deverá ser realizado nas dependências da contratada no ato da entrega provisória, ou por motivo de força maior, de forma remota, a contratada deverá dispor de infraestrutura necessária para receber os profissionais indicados; a contratada deverá entregar juntamente com o objeto do presente termo de referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa com tradução juramentada; o veículo deverá ser adesivado pela contratada com adesivos conforme o manual de identidade do órgão; anexo i - especificação técnica: documentação técnica para projeto da unidade CAT – certificado de adequação a legislação de trânsito – DETRAN oet – certificado de

capacitação técnica – INMETRO CREA – certidão de registro de pessoa jurídica CREA - certidão de registro profissional e quitação no CREA - certidão de responsabilidade técnica e pessoa jurídica no CREA, CAT – certificado de acervo técnico art – anotação de responsabilidade técnica ABNT NBR 5410 (cabearmento elétrico); ABNT NBR 15465 (eletrodutos); ABNT NBR nm 60868 (disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (iluminação); ABNT NBR 16401-1 (ar condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (cabos flexíveis); relatório de ensaio - ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) para sistema de descontaminação do ar e superfícies; Iso 18184 adaptada aos modelos virais; norma internacional jis I 190: eficácia antimicrobiana; veículo misto de carga leve e passageiro – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito vigente. Características básicas: ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12v na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10,5 m<sup>3</sup>; área de carga vazia para customização; capacidade de carga útil de no mínimo 1.204 kg (mil duzentos e quatro quilogramas); pbt mínimo : 4.100kg; tração traseira, com no mínimo 1 porta lateral corredeira. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora ou mola transversal. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora ou eixo rígido tubular. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características técnicas: motor movido a diesel s50/s10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com potência mínima de 170 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 l; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: garantia total mínima de 12 (doze meses) e garantia anti - corrosão mínima de 5 (cinco) anos. Acessórios obrigatórios: protetor de cárter; jogo de tapetes de borracha completo da cabine; rádio am/fm digital e mp3 com conexão usb e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: "air bag" duplo frontal (motorista e passageiro); freios "abs": a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico



(portas dianteiras). Emplacamento: o veículo deverá ser entregue emplacado. adaptação interna. deverá ser desenvolvida para atendimento e vacinação com ambiente climatizado. O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referencia, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela organização mundial de saúde (oms) e agencia nacional de vigilância sanitária (ANVISA). infraestrutura elétrica estrutura elétrica desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão: 110volts monofásico e 220 volts; comando elétrico: 01 (um) comando elétrico composto por dps (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR nm 60868, tensão de trabalho 220v, frequência 60hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção ip 20, ip em painel e fixação de encaixe perfil din 35 mm, tomada de sobrepor ip 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; cabos flexíveis anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila pvc (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; iluminação. interna: luminárias embutidas, do tipo plafon led slim (110-240v) luz difusa, branco neutro 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413; iluminação de emergência: em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 12v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal externa: 02 (dois) refletores led 20w bivolt ip66 (resistente a água e poeira) interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 a - 250 v; tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo pp 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de pvc flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho ip 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; sistema elétrico auxiliar deverá ser previsto estabilizador



microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: led bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel; sistema de corrente alternada 220vca com potencia mínima de 2000wats, para alimentação de rede de tomadas 220vca e iluminação 220vca para autonomia emergencial dos notebooks, e equipamentos de internet e rede; o sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema; sistema elétrico fotovoltaico deverá ser fornecido sistema elétrico fotovoltaico composto por no mínimo 01 painel solar 150w; tensão de máxima potência (vmp): 18,5v; corrente de máxima potência (im): 8,12 amps; painel de no mínimo 36 células de silício policristalino; vidro temperado com baixo teor de ferro, liga de alumínio anodizado 3,2mm; eficiência alta de até 15,0%; células policristalinas com alta transmissão e vidro texturizado; estrutura de alumínio com maior resistência à corrosão, deve suportar cargas de vento de 2,4 kpa garantindo maior vida útil aos painéis; deve possuir regulador de carga 30ah;deverá possuir uma bateria independentes de 12v, de baixa manutenção, com capacidade mínima de 70 ah; deverá possuir autonomia para atender as câmaras de conservação da unidade, por até 4 horas; a bateria deve estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento traseiro e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção; quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único; sistema de proteção de desarme automático e rearme manual; deverá ser carregada pelo dispositivo externo tomada da rede elétrica externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 10 amperes; deverá possuir codificação dos fios padrão ABNT; todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema; prescrições .a licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, anexar projeto preliminar do sistema e encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; climatização dos ambientes: além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 (ar condicionado) e/ou demais normas aplicáveis; o sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionado para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos

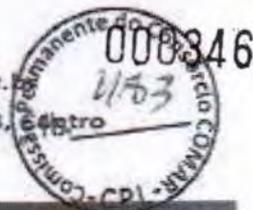
**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

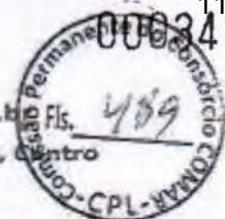
✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423, Centro

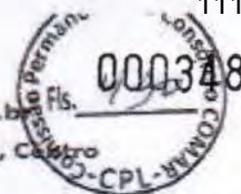
Taiobelas - MG



elétricos em uso, na unidade; sistema composto por 01 (um) aparelho de ar condicionado de teto tipo rv 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados, sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 btus. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero a/c resistente a raios uv, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115v, 60 hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de energia 300 ma max. Fluxo de ar (cfm), em alta velocidade, 325l/min. o sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; o licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis 1902; tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microorganismos: para promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (inclusive covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro uv-c a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, ions superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 ppm. (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem Causar danos a saúde humana) durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 v; corrente 0,38a @ 120v; potência max: 45 watts temperatura de operação: -5°c até 55°c cobertura: até 50 m² cada unidade prescrições a licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, e anexar encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar atestado de capacidade técnica do fornecedor do sistema; apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; apresentar relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microorganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; documentos estes que deverão ser apresentados sob pena de desclassificação, juntamente com os documentos de habilitação técnica e proposta comercial, comprovando vínculo



entre o licitante, empresa adaptadora e fornecedor, com rastreabilidade para o processo; infraestrutura de de transmissão de dados (internet) e rede;01 (um) – roteador com as características a seguir: velocidade máxima na rede wireless local de 150 mbps;01 porta padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/mdix - wan;04 portas padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/mdix - lan;01 entrada de alimentação 12v dc;01 indicador power - alimentação;01 indicador cpu - funcionamento do aparelho;01 indicador wlan - funcionamento da rede sem fio;01 Indicador wan - funcionamento da porta wan;04 indicadores lan - funcionamento das portas lan;01 (uma) antena (recepção do sinal da operadora);para conexão de internet de longo alcance 2g/3g/4g com antena direcional de alto ganho integrada; desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; velocidade de download de 70 mbps; conexão ethernet para roteador wifi; alimentação 12 vdc; tecnologia de bandas de frequência:4g: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 mhz3g: 850, 900, 1900 e 2100 mhz2g: 850, 900, 1800 e 1900 mhz produto protegido contra raios uv e entrada de água e poeira. tomadas rj45 modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto)01 (um) gravador digital de imagens; saída para áudio 1 canal rca; suporte a no mínimo 04 câmeras ip com áudio; compressão de áudio suportado g.711 e aac visualização; saídas de video 1 hdmi e 1 vga; resoluções suportadas no monitor hdmi 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; resoluções suportadas no monitor hdmi 2; quantidade de canais exibidos na tela ¼; resoluções suportadas na visualização 6mp, 5mp, 4mp, 3mp, 2mp(full hd/1080p), 1mp(hd/720p), d1, cif; deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso; sistema de compressão dos arquivos h.265/h.264; resoluções de gravação suportadas 6mp, 5mp, 4mp, 3mp, 2mp (full hd/1080p), 1mp (hd/720p), d1, cif; taxa de frames suportada para gravação por resolução 6mp, 5mp, 4mp, 3mp, 2mp (full hd/1080p), 1mp (hd/720p), d1, cif todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 40 mbps; taxa de bit rate suportada para gravação 40 mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda; reprodução simultânea até 4 canais; armazenamento: disco rígido com capacidade máxima de 12 tb 1 hd's sata 3;02 (duas) câmeras fixa ip / ir .especificações mínimas: câmera ip dome; proteção antivandalismo ik10; alimentação poe; deverá suportar cartão micro sd; padrão de compressão h.265; proteção ip67; sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels cmos; pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); iluminação mínima 0,08 lux/f2.0 (colorido, 1/3s, 30ire) 0,3 lux/f2.0 (colorido, 1/30s, 30ire) 0 lux/f2.0 (ir ligado); lente: distância focal 2.8 mm; abertura máxima f2.0; ângulo de visão h: 112° / v: 60°; alcance ir 30 metros; comprimento de onda led ir 850 nm; throughput máximo 24mbps; consumo máximo de potência < 4,9 w; alimentação poe ativo (802.3af); dimensões máximas (a x ø) 110 x 85 mm; peso máximo 380 g; infraestrutura hidraulica: estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis de monocamadas (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em pvc reforçado e



abraçadeiras em aço carbono; cubas em inox: aço inoxidável aisi 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência; torneira clínica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma nr-32. Indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora, deve atender a norma nbr-9050; tanques de polietileno de 25 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; bomba automática hidráulica para água doce 2.9 gpm - 12v, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção; sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil; ponto para abastecimento de água limpa; mangueira em pvc reforçado com malha interna de fios de poliéster com  $\varnothing$  ¾": 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento ponto para descarte de água utilizada; mangueira, em pvc com no mínimo  $\varnothing$  1": 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte; indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida; mangueiras das ligações hidráulicas: mangueira - especificação técnica: será utilizada a mangueira cristal trançada que é composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); revestimento interno: composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 e chapas de aço 14 sae 1020, isolamento térmico e revestimento conforme segue: paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (acm) com 3mm de espessura, com resina a base de fluoreto de polivinilideno (pvdf) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação ii-a de acordo com as especificações e normas do corpo de bombeiros, por meio da instrução técnica n° 10/2011 - controle de materiais de acabamentos e de revestimentos (comar); resistência a ácidos: 5% de hcl por 240 horas; resistência a alcalinos: 5% de naoh por 240 horas; resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 revestidos em acm; forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. cor branca; as arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os



painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; sob o revestimento deverá ser previsto isolamento térmico/acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de p.u. (poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica; prescrições :a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; assoalho: compensado naval de 18mm revestido em piso laminado para alto tráfego: compensado naval especificação técnica: lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, 100% à prova d'água: ld 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>.passadeira vinílica : o revestimento do assoalho deverá ser resistente a alto tráfego com material de alta resistência confeccionado (laminado de acabamento madeirado de alta resistência, para alto tráfego, classe de resistência ac5, com proteção antibacteriana, composto por substrato em mdf de alta densidade ~850 kg/m<sup>2</sup>, duas camadas de papel laminado decorativo, na face superior com funções decorativa e de resistência a abrasão e uma camada no verso para estabilização dimensional das régua. Na face superior deve possuir filme transparente carregado de óxido de alumínio para manutenção da resistência a abrasão. Substrato intermediário composto por um painel de fibras de madeira de alta densidade, resistente a umidade para suporte ao piso e resistência ao tráfego, na face inferior deve possuir camada de balanço para proteção do piso laminado contra a umidade e conferir maior estabilidade dimensional impedindo deformações. Régua em espessuras de no mínimo 9mm e dimensões do revestimento de aproximadamente 291 mm de largura por 1340mm de comprimento, em suas 4 laterais deve possuir um sistema auto-travante (click) de encaixe entre régua (lado macho / fêmea) devido as torções e flexões do veículo em transporte, o revestimento deverá ser aplicado com cola de contato; ambientes internos:a01 – área de pré atendimento;a02 – sala para vacinação; mobiliário: mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, resistente a água: ld 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com



espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela comissão executora do contrato, antes do início de sua manufatura. revestimentos em cor a ser definida pela contratante a01 - área de pré atendimento;01 (uma) mesa de atendimento em compensado com revestimento melamínico de alta pressão, em cor a ser definida pela contratante, com suporte tubular cromado. O tampo da mesa deverá medir aproximadamente 0,7m x 0,5m e ter os cantos arredondados. A altura da mesa deve ser de aproximadamente 0,75m;01 (um) armário aéreo com porta basculante acionada por articuladores metálicos de alta resistência mecânica durabilidade, dispensando a utilização de pistão a gás;01 (um) banco do tipo baú: para no mínimo 02 pessoas, fixado no assoalho e divisória da cabine do motorista; confeccionado em compensado laminado naval, com cantos arredondados; assento e encosto estofados e almofadados, revestidos em material sintético lavável na cor cinza claro, assentos com tampos articulados (rebatíveis), sendo o interior dos bancos utilizados como porta objetos;01 (uma) cadeira com rodízio e encosto vazado - ex-01;divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval com revestimento melamínico de alta pressão; divisória interna, com área de passagem entre ambientes, confeccionada em estrutura tubular de alumínio e compensado laminado naval com revestimento melamínico de alta pressão, deverá ser instalado exaustor, para circulação do ar frio entre os ambientes, distanciamento entre divisórias de no mínimo 1300mm no ambiente; a passagem entre os ambientes da divisória deverá possuir cortina hospitalar com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, deve possuir tela de ventilação superior, e tecido em cor a ser definida pela contratante; prescrições: a licitante deverá fornecer com a proposta comercial os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento as normas da ANVISA (rdc 50), bem como as normas internacionais de segurança (nfpa 701) e as normas astm g21 e din

75200; fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado naval com revestimento melaminico de alta pressão nas duas faces com porta em acrílico incolor com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; a02 – sala para vacinação; ambiente com no mínimo 2100mm de comprimento total entre a divisória central e painel de fechamento do fundo; 01 (um) banco do tipo baú: para no mínimo 02 pessoas, instalado longitudinalmente na parede lateral e fixado no assoalho; confeccionado em compensado laminado naval, com cantos arredondados; assento e encosto estofados e almofadados, revestidos em material sintético lavável na cor cinza claro, assentos com tampos articulados (rebatíveis), sendo o interior dos bancos utilizados como porta objetos; 01 (um) patamar para fixação das câmaras de conservação, deve possuir um gavetão inferior para guarda de materiais da operação, na área superior as câmaras de conservação deverá haver um tampo articulável; 01 (uma) bancada com cuba em inox e 01 gabinete inferior para acomodação do tanque de água servida, confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; 01 (um) armário aéreo com porta basculante confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; 01 (um) banco mocho; 01 (um) porta álcool gel em aço inox; 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox; 01 (um) porta papel toalha em aço inox; 02 (duas) lixeiras 20l em aço inox; 01 (um) suporte para caixa de descarte de materiais perfuro cortantes; relação de equipamentos item qt. descrição ex-01 01 cadeira com rodízio e encosto vazado; ex-02 08 cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado; ex-03 01 extintor de incêndio de 4kgs + suporte metálico; ex-001 câmaras conservadoras de vacinas, hemoderivados, termolábeis ex-05, 01 tv 32": hd com conversor digital 2 entradas hdmi 1 entrada usb – área externa; tabela a – anexo 01 ex-01: 01 (uma) cadeira com rodízio e encosto vazado; cadeira de espaldar médio com rodízios. capas do assento e estrutural do encosto injetados em pp, madeira compensada no assento. Espuma do assento injetada em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Encosto a partir de tela flexível aberta, à base de poliéster na cor preta. Mecanismo de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade din 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base giratória, piramidal em nylon com fibra de vidro e diâmetro de 670 mm. Rodízio em nylon com pista em pu. Com braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem em polipropileno e apoio superior injetado. largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 470mm, largura mínima do encosto de 455mm e altura de 300mm; garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação; prescrições deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma



clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia; ex-02: 08 (oito) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado – para espera sob o toldo; cadeira dobrável estofada com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, estofada com espuma de alta densidade (d-33 assento e d-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono 3/4" (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi-pó preto. Deve possuir ponteiros plásticos nos pés. faixa de peso suportado: 100 a 120kg ,dimensões mínimas: aberta: largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm fechada: largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm ex-03: 01 (um) extintor de incêndio de 4kgs + suporte metálico; no salão de atendimento deverá ser previsto um extintor de incêndio padrão abc com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível para que possa ser disposto na área externa próxima ao atendimento externo ou entrada do consultório c2; ex-04: 02 (duas) câmaras conservadoras de vacinas, hemoderivados, termolábeis; dimensionada para armazenar até 2.600 doses de vacinas; especificações. Câmara conservadora de vacinas, hemoderivados, termolábeis. Temperatura controlada entre 2°C a 8°C. Conservadora de no mínimo 30 litros com visor. Com temperatura uniforme por ar forçado, registro de dados de todo o período de conservação e sistema de alarmes sonoros, visuais e por escrito. Deve possuir sistema de baterias acoplados para autonomia de 6h. Equipamento projetado e desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela organização mundial de saúde (oms) e agencia nacional de vigilância sanitária (ANVISA). Com certificação do sistema de qualidade iso 13485 e iso 9001. Deve possuir assistência técnica credenciada em todo território nacional. especificações técnicas: temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite a seleção de outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point. Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores internos com hélice axial ou radial (de 4 a 20") por sistema difusor direcionado (impelente ou repelente), duto embutido e grelha vertical ou horizontal para cada gaveta/prateleira/rack com controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta. Mantendo a homogeneização da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. painel externo de fácil acesso e visualização. Display lcd com teclas soft-touch e fundo iluminado, saída usb para entrada de pen drive e comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável com ajustes dos parâmetros através de senha e módulo protetor de bateria. Luz interna de led resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara diretamente no painel. Mantém histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla). A memorização dos dados ocorre mesmo na falta de

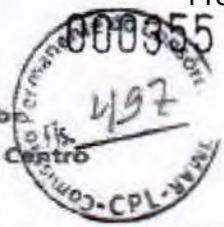
energia elétrica para total segurança do produto armazenado. Os relatórios com os gráficos de todos os eventos devem poder ser baixados por pen drive através da saída usb no painel de controle frontal, em pdf e/ou txt criptografados (invioláveis), independente de computador ou software. acionamento de alarme sonoro, visual e escrito no painel quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). Deverá possuir fecho eletrônico com senha programável; unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético ac ou dc ou ac/dc de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador. Possui durabilidade para trabalhos contínuos e unidade selada com baixo consumo e ultra silenciosa, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de cfc e com gás r134a). Deve possuir sistema de fonte de energia fotovoltaica por placa solar. degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional. o equipamento deve ser de fácil uso, deve possuir alça transversal e retrátil para facilitar o transporte de materiais de um ponto ao outro, deve possuir rodízios giratórios e trava de porta aberta em 90 graus para recarga ou manuseio de material. o equipamento deverá possuir sistema de trava e acoplamento para transporte na unidade móvel original ou com projeto homologado pela fabricante da câmara, para manutenção da garantia original e segurança para transporte. prescrições, a licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado incluindo o plano de acoplamento e transporte na unidade, deverá anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, do fabricante. a empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante da conservadora, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, e apresentar rede credenciada de assistência técnica, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; ex-05: 01 (uma) smart tv 32": hd com receptor digital, 2 entradas hdmi 1 entrada usb – área externa; deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v com proteção para área externa; tela 32" hd - resolução 1366x768; widescreen 16:9; frequência 60hz motion rate; hdr; recursos tv: receptor dtv integrado; recursos smart tv com reconhecimento de voz; potência de som: 2 x 5 w; 01 porta lan (ethernet); 02 entradas hdmi; 01 entrada usb; 01 entrada vídeo componente/composto (y/vídeo pr/pb); 01 entrada de áudio estéreo/mono; 01 entrada ant/cable; wi-fi integrado; bluetooth; instalação de equipamentos: todas as instalações devem seguir os



requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade; toldo: deverá possuir um toldo instalado na lateral direita, do tipo box com acionamento manual; lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de pvc flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade ce (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).prescrições: a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe. identificação visual faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a unidade móvel sendo previsto 60% da área externa. Especificação técnica mínima do grafismo envelopamento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela contratante a empresa vencedora com as seguintes especificações: carroceria: impressão digital 4 cores em película 3m scotchall d5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. vidros laterais: impressão digital 4 cores em vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3m stoichal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3m scotchall 8914i transparente ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo. procedimentos para aplicação das películas adesivas



+55 38 99808-8004  
comar@comar.mg.gov.br  
Rua dos Pereiras N° 423, Centro  
Talobeiras - MG



tecnologia para transformação: recorte eletrônico; aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; recortes em todas as regiões de baixo relevo; ausência completa de cantos vivos; não aplicação das películas em regiões de borrachas; uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas. Habilitação técnica :pré requisitos técnicos: na entrega da unidade será obrigatória a emissão de nova art do projeto executado; referente ao CREA - conselho regional de engenharia e arquitetura; comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA; comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável; comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de art de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA; apresentar, o acervo técnico do profissional, referente à(s) art (anotação(ões) de responsabilidade técnica) discriminada(s) no processo, através do CAT- certificado de acervo técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-conselho regional de engenharia e arquitetura. este profissional será elemento de ligação entre a contratada e a contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; da proposta: a licitante deverá informar na proposta de preços: a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, que compõem a unidade, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar com os documentos de habilitação encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da comissão; sendo vetado a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência; declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; de forma complementar aos requisitos do item (climatização) a licitante deverá apresentar; laudos de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional Iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional Jis I 1902;de forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: do fornecedor do sistema; estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas



tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; de forma complementar aos requisitos do item (câmara conservadora de vacinas, hemoderivados, termolábeis) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, do fabricante do equipamento ofertado. A empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante da câmara conservadora, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, e apresentar rede credenciada de assistência técnica, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; de forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. projeto preliminar. apresentar com os documentos de habilitação, projeto preliminar, no mínimo em formato a3, considerando planta baixa, vistas e cortes. Planta de distribuição elétrica, esquema elétrico com projeto preliminar dos painéis fotovoltaicos, para análise técnica da comissão; o projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável; CAT e cct. apresentar CAT – certidão de adequação à legislação de trânsito emitido pelo DENATRAN, do veículo ofertado na modalidade motor casa; apresentar cct – certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade motor casa; subcontratação: sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada. Nota será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital. poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados

#### ITEM 8 - H

Veículo misto de carga leve e passageiro, adaptado para unidade móvel de atendimento odontológico – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2023 modelo 2023 ou posterior, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito vigente. Características básicas: ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12v na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com



capacidade para um volume mínimo de 10,5 m<sup>3</sup>; área de carga vazia para customização; capacidade de carga útil de no mínimo 1.500 kg; pbt mínimo: 4.100k. Tração traseira. suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora ou mola transversal. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora ou eixo rígido tubular. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características técnicas: motor movido a diesel s50/s10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com potência mínima de 170 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 l; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: garantia total mínima de 12 (doze meses) e garantia anti - corrosão mínima de 5 (cinco) anos. Acessórios obrigatórios: protetor de cárter; rádio am/fm digital e mp3 com conexão usb e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: "air bag" duplo frontal (motorista e passageiro); freios "abs": a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras). Emplacamento: o veículo deverá ser entregue emplacado com primeiro emplacamento em nome da contratante. especificações técnicas da unidade móvel de atendimento odontológico: documentação técnica para projeto da unidade .CAT – certificado de adequação a legislação de trânsito cct – certificado de capacitação técnica– certidão de registro de pessoa jurídica - certidão de registro profissional no CREA - certidão de responsabilidade técnica e pessoa jurídica no CREA CAT CREA – certificado de acervo técnico art – anotação de responsabilidade técnica ABNT NBR – 5410/2005: instalações elétricas de baixa tensão; NBR – 13570/1996: instalações elétricas em locais de afluência de público – requisitos específicos nr – 10: segurança em instalações e serviços em eletricidade NBR - 5419/2015 – sistema de proteção contra descarga atmosférica. ABNT NBR 15465 (eletrodutos); ABNT nrb nm 60868 (disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (iluminação); ABNT NBR 16401-1 (ar condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (elétrica - cabos flexíveis); iso 18184 adaptada aos modelos virais; norma internacional jis I 190: eficácia antimicrobiana; laudo ipt – Instituto de pesquisas tecnológicas adaptação interna: deverá ser desenvolvida para atendimento odontológico com ambiente climatizado. O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela agencia nacional de vigilância sanitária



(ANVISA).infraestrutura elétrica-estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 volts bifásico; comando elétrico:01 (um) comando elétrico composto por dps (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR nm 60868, tensão de trabalho 220v, frequência 60hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção ip 20, ip em painel e fixação de encaixe perfil din 35 mm, tomada de sobrepor ip 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; cabos flexíveis anti chamas, dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila pvc (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; iluminação interna: luminárias embutidas, do tipo plafon led slim (110-240v) luz difusa, branco neutro 4000k;em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;iluminação de emergência: em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal .externa: 02 (dois) refletores led 20w bivolt ip66 (resistente a água e poeira)interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 a – 250 v; tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo pp 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de pvc flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho ip 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; climatização dos ambientes: além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna; o sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus celsius quando a temperatura externa estiver a 40° celsius com as portas fechadas;



aparelho de ar condicionado de teto tipo rv 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração mínima nominal 15.000 btus. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero ares resistente a raios uv, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115v, 60 hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de energia 300 ma max. Fluxo de ar (cfm), em alta velocidade, 325l/min. o sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; o licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis 1 1902; tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microorganismos: para promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (inclusive covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro uv-c a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 ppm. (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 v; corrente 0,38a @ 120v; potência max: 45 watts temperatura de operação: -5°c até 55°cobertura: até 50 m² cada unidade prescrições: a licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microorganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. infraestrutura de transmissão de dados (internet) e rede; 01 (um) – roteador com as características a seguir: velocidade mínima na rede wireless local de 300 mbps; 01 porta padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/mdix - wan; 04 portas

**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

★ Rua dos Pereiras N° 423, 649, 650

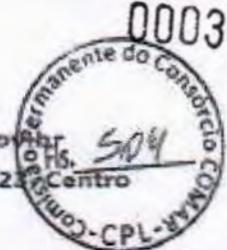
Teiobeiras – MG



padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/mdix - lan;01 entrada de alimentação 12v dc;01 indicador power - alimentação;01 indicador cpu - funcionamento do aparelho;01 indicador wlan - funcionamento da rede sem fio;01 indicador wan - funcionamento da porta wan;04 indicadores lan - funcionamento das portas lan;01 (uma) antena (recepção do sinal da operadora);para conexão de internet de longo alcance 2g/3g/4g com antena direcional de alto ganho integrada; desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; velocidade de download de 70 mbps; conexão ethernet para roteador wifi; alimentação 12 vdc; tecnologia de bandas de frequência:4g: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 mhz 3g: 850, 900, 1900 e 2100 mhz 2g: 850, 900, 1800 e 1900 mhz produto protegido contra raios uv e entrada de água e poeira. tomadas rj45 modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto).estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis mangueira cristal trançada composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em pvc reforçado e abraçadeiras em aço carbono; cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em aço inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, 04 redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia, e 01 retangular 400mm x 340mm (aproximadamente), para higienização de instrumentos e materiais da operação; torneiras clínicas: 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, deve atender a norma NBR 5626 e nbr-9050; conexão de 1/2"; medidas aproximadas: altura: 28,5cm, profundidade total: 18cm, largura: 4cm.tanques de polietileno de 25 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; ponto para abastecimento de água limpa: mangueira em pvc reforçado com malha interna de fios de poliéster com  $\varnothing$  3/4": 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento ponto para descarte de água utilizada: mangueira, em pvc com no mínimo  $\varnothing$  1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;01 (uma) bomba auto pressurizada hidráulica do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 gpm / 11,0 litros por minuto, pressão de saída de 40 psi (2,7 bar) elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes – 12v; mangueiras das ligações hidráulicas: mangueira - especificação técnica: será utilizada a mangueira cristal trançada que é composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila);revestimento interno: composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 e chapas de aço 14 sae 1020, isolamento térmico e revestimento conforme



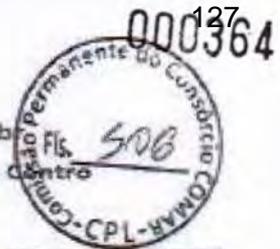
segue; paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (acm) com 3mm de espessura, com resina a base de fluoreto de polivinilideno (pvdf) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível, material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação ii-a de acordo com as especificações e normas do corpo de bombeiros, por meio da instrução técnica n° 10/2011 – controle de materiais de acabamentos e de revestimentos (cmar); resistência a ácidos: 5% de hci por 240 horas; resistência a alcalinos: 5% de naoh por 240 horas; resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 revestidos em acm; forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão, cor branca; as arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; sob o revestimento deverá ser previsto isolamento térmico/acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de p.u. (poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica; prescrições a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; assoalho: compensado naval de 18mm revestido em passadeira vinilica: compensado naval especificação técnica: lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, 100% à prova d'água: Id 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. passadeira vinilica especificação técnica: material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, placas vinilicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e



padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso ambientes internos a 01 – sala de atendimento odontológico; a02 – área técnica; mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, resistente a água: Id 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela comissão executora do contrato, antes do início de sua manufatura. a01 – sala de atendimento odontológico; divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em acm; fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado naval com revestimento em composto acm nas duas faces com porta em acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; 01 (uma) bancada em compensado naval revestido em fórmica, com alojamento para duas cubas para assepsia, 01 compartimento com portas, gavetas e compartimento para alojar frigobar de 80ls.; 01 (um) armário aéreo com portas de correr em compensado naval revestido de fórmica; equipamentos: 01 (uma) cadeira odontológica; construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas com sistema easy fix; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com soft start de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v – 50/60hz; encosto da



cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; ambidestro.01 (um) equipo cart com até 5 terminais; especificações técnicas: montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano composto por 01 seringa triplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 (um) refletor odontológico; especificações técnicas: espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%). Ambidestro. 01 (uma) unidade auxiliar com sugador; especificações técnicas: composto por 01 suctor de saliva a ar; cuba profunda removível e com ralo para retenção de sólidos; sistema de regulagem da vazão da água; unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; reservatórios translúcidos de 1000 ml; ambidestro.01 (uma) bomba de vácuo; capacidade para até 01 consultório; potência 1/3 hp; comando de acionamento: eletrônico; rotações do motor (r.p.m.): 1755-60 hz; vazão de ar máxima: 150l/min; consumo de água: 0,30l/min; vácuo máximo: 330 mmhg/12,92 inhg; temporalizador de varredura.01 (uma) autoclave; especificações técnicas: alimentação: 127/220 v~ (com chave reversora); frequência: 50/60 hz; proteção elétrica: fusíveis; potência: 1600 va / corrente nominal: 12 amperes; tanque de pressão: alumínio; anel de vedação da porta: silicone; sistema eletrônico: microcontrolado (tempo e temperatura); água: inserção manual com copo dosador; bandejas e suporte: alumínio; proteção sobre pressão: selo de segurança; proteção subpressão: válvula de antivácuo; indicação para monitoramento: manômetro (pressão/temperatura); painel de comando: posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando); abertura da porta: sistema de despressurização por alavanca, 12l; 01 (um) banco mocho; especificações técnicas: encosto anatômico, com ajuste de aproximação; base: resistente, com 5 rodízios; estofamento: resistente, com densidade adequada; peso líquido: 7,6 kg; 01 (um) compressor odontológico; especificações técnicas: isento de óleo; potência: 1,20 hp (850w); frequência do motor: 60hz; velocidade de rotação: 1750 r.p.m; fluxo de ar (vazão efetiva) 220l/min (7,8 pc/min); nível de ruído: 54db (a)/1m; alimentação: 127v ou 220v - monofásico ; capacidade do reservatório: 40l 01 (um) kit acadêmico; composto por:01 (um) micromotor; 01 (um) contra-ângulo; 01 (uma) peça reta; 01 (um) alta rotação. Prescrições dos equipamentos odontológicos: a licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, do fabricante, a empresa licitante ou



implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; acessórios: 01 (um) frigobar com capacidade mínima de 76 litros. 01 (um) extintor de incêndio + suporte metálico; 01 (um) porta álcool gel em aço inox; 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox; 01 (um) porta papel toalha em aço inox; 01 (uma) lixeira 5l em aço inox; a02 - área técnica; divisória interna, entre ambientes, confeccionada em estrutura tubular, revestida em acm com no mínimo 35mm de espessura; área destinada para instalação do comando elétrico da unidade e compressor com acesso pelas portas traseiras do veículo; instalação de equipamentos: todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade; área externa-toldo: deverá possuir um toldo instalado na lateral direita, do tipo box com acionamento manual; lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de pvc flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29 a 39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade ce (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).prescrições: a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe



2). Identificação visual. faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual da área externa da carroceria para a unidade móvel sendo previsto 60% da área externa. Especificação técnica mínima do grafismo :envelopamento parcial, sendo no capô, parte frontal superior ao parabrisa, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela contratante a contratada com as seguintes especificações: carroceria: impressão digital 4 cores em película 3m scotchall d5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. procedimentos para aplicação das películas adesivas tecnologia para transformação: recorte eletrônico; aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; recortes em todas as regiões de baixo relevo; ausência completa de cantos vivos; não aplicação das películas em regiões de borrachas; uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); habilitação técnica: CREA - conselho regional de engenharia e arquitetura; comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA; comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável; comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de art de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA; apresentar, o acervo técnico do profissional, comprovando experiência anterior com a execução de unidades móveis de saúde, através do CAT- certificado de acervo técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-conselho regional de engenharia; este profissional será elemento de ligação entre a contratada e a contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; de maneira complementar, a licitante deverá indicar um profissional de arquitetura com experiência em projetos de arquitetura hospitalar/clinicas e ou unidades móveis de saúde, o responsável técnico indicado para o desenvolvimento do layout de arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da unidade – layout interno) deve possuir registro no CAU – conselho regional de arquitetura e urbanismo e comprovar experiência anterior por meio de certificado de acervo técnico emitido pelo CAU. Da proposta :a licitante deverá informar na proposta de preços: a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados, encartes técnicos dos fornecedores, incluindo

imagens, número ANVISA, de acordo com a especificação do equipamento e prescrições, descritivo, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados; sendo vedada a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência. Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; de forma complementar aos requisitos do item (climatização) a licitante deverá apresentar; laudos de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis I 1902; apresentar projeto preliminar do sistema com indicação dos equipamentos que compõem o sistema; de forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; - relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; - documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa adaptadora e licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. de forma complementar aos requisitos do item (equipamentos odontológicos e médicos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, do fabricante. - a empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; de forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. projeto preliminar. apresentar com os documentos de habilitação, projeto preliminar, em 3d, considerando planta baixa, vistas e cortes, esquema elétrico para análise técnica da comissão; o projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável; CAT e cct: apresentar CAT – certificado de adequação à legislação de trânsito emitido pelo DENATRAN, do veículo ofertado na modalidade motor casa; apresentar cct – certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade motor casa; subcontratação: sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada. nota: será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo



com o estabelecido neste edital, poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.

#### ITEM 9-1

Veículo misto de carga leve e passageiro, adaptado para unidade móvel de atendimento médico clínico – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2023 modelo 2023 ou posterior, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito vigente. Características básicas: ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12v na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10,5 m<sup>3</sup>; pbt mínimo: 4.100 kg ; tração traseira; capacidade de carga útil de no mínimo 1.500 kg (mil duzentos e quatro quilogramas); com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras sem vidro. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora ou mola transversal. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora ou eixo rígido tubular. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características técnicas: motor movido a diesel s50/s10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com potência mínima de 170 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 l garantia: garantia total mínima de 12 (doze meses) e garantia anti - corrosão mínima de 5 (cinco) anos. Acessórios obrigatórios: protetor de cárter; rádio am/fm digital e mp3 com conexão usb e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: "air bag" duplo frontal (motorista e passageiro); freios "abs": a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras). Emplacamento: o veículo deverá ser entregue emplacado com primeiro emplacamento em nome da contratante. especificações técnicas da unidade móvel de atendimento clínico: documentação técnica para projeto da unidade.CAT – certificado de adequação a legislação de trânsito CCT – certificado de capacitação técnica CREA – certidão de registro de pessoa jurídica CREA - certidão de registro profissional no CREA .certidão de responsabilidade técnica e pessoa jurídica no

CREA- certificado de acervo técnico ART - anotação de responsabilidade técnica ABNT NBR - 5410/2005: instalações elétricas de baixa tensão; NBR - 13570/1996: instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos nr - 10: segurança em instalações e serviços em eletricidade NBR-5419/2015 - sistema de proteção contra descarga atmosférica. ABNT NBR 15465 (eletrodutos); ABNT NBR nm 60868 (disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (iluminação); ABNT NBR 16401-1 (ar condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (elétrica - cabos flexíveis); iso 18184 adaptada aos modelos virais; norma internacional jis I 190: eficácia antimicrobiana; laudo ipt - instituto de pesquisas tecnológicas. adaptação interna :deverá ser desenvolvida para atendimento médico clínico, com ambiente climatizado. O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA).infraestrutura elétrica-estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 volts bifásico; comando elétrico :01 (um) comando elétrico composto por dps (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR nm 60868, tensão de trabalho 220v, frequência 60hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção ip 20, ip em painel e fixação de encaixe perfil din 35 mm, tomada de sobrepor ip 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; cabos flexíveis anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila pvc (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; iluminação-interna: luminárias embutidas, do tipo plafon led slim (110-240v) luz difusa, branco neutro 4000k;em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;iluminação de emergência: em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal. externa: 02 (dois) refletores led 20w bivolt ip66 (resistente a água e poeira)interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento l. branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 a - 250 v; tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão,



placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos, cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo pp 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de pvc flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho ip 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; climatização dos ambientes: além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna; o sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus celsius quando a temperatura externa estiver a 40° celsius com as portas fechadas; aparelho de ar condicionado de teto tipo rv 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração mínima nominal 15.000 btus. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero aes resistente a raios uv, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115v, 60 hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de energia 300 ma max. Fluxo de ar (cfm), em alta velocidade, 325i/min.o sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; o licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis i 1902;tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microorganismos: para promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (inclusive covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro uv-c a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, ions superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 ppm. (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana)



durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 v; corrente 0,38a @ 120v; potência max: 45 watts temperatura de operação: -5°c até 55°c cobertura: até 50 m² cada unidade prescrições: a licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, e anexar encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; apresentar relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. infraestrutura de transmissão de dados (internet) e rede: 01 (um) – roteador com as características a seguir: velocidade mínima na rede wireless local de 300 mbps; 01 porta padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/mdix - wan; 04 portas padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/mdix - lan; 01 entrada de alimentação 12v dc; 01 indicador power - alimentação; 01 indicador cpu - funcionamento do aparelho; 01 indicador wlan - funcionamento da rede sem fio; 01 indicador wan - funcionamento da porta wan; 04 indicadores lan - funcionamento das portas lan; 01 (uma) antena (recepção do sinal da operadora); para conexão de internet de longo alcance 2g/3g/4g com antena direcional de alto ganho integrada; desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; velocidade de download de 70 mbps; conexão ethernet para roteador wifi; alimentação 12 vdc; tecnologia de bandas de frequência: 4g: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 mhz 3g: 850, 900, 1900 e 2100 mhz 2g: 850, 900, 1800 e 1900 mhz produto protegido contra raios uv e entrada de água e poeira. tomadas rj45 modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto). infraestrutura hidráulica: estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis mangueira cristal trançada composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em pvc reforçado e abraçadeiras em aço carbono; cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em aço inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, 04 redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia, e 01 retangular 400mm x 340mm (aproximadamente), para higienização de instrumentos e materiais da operação; torneiras clínicas: 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, deve atender a norma NBR 5626 e nbr-9050; conexão de 1/2"; medidas aproximadas: altura: 28,5cm, profundidade total: 18cm, largura: 4cm. tanques de polietileno de 25

litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; ponto para abastecimento de água limpa: mangueira em pvc reforçado com malha interna de fios de poliéster com  $\varnothing \frac{3}{4}$ " : 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento ponto para descarte de água utilizada: mangueira, em pvc com no mínimo  $\varnothing 1$ " : 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida; 01 (uma) bomba auto pressurizada hidráulica do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 gpm / 11,0 litros por minuto, pressão de saída de 40 psi (2,7 bar) elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes - 12v; mangueiras das ligações hidráulicas: mangueira - especificação técnica: será utilizada a mangueira cristal trançada que é composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); revestimento interno: composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 e chapas de aço 14 sae 1020, isolamento térmico e revestimento conforme segue; paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (acm) com 3mm de espessura, com resina a base de fluoreto de polivinilideno (pvdf) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível, material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação ii-a de acordo com as especificações e normas do corpo de bombeiros, por meio da instrução técnica nº 10/2011 - controle de materiais de acabamentos e de revestimentos (comar); resistência a ácidos: 5% de hci por 240 horas; resistência a alcalinos: 5% de naoh por 240 horas; resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 revestidos em acm; forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. cor branca; as arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; sob o revestimento deverá ser previsto isolamento térmico/acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de p.u. (poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; placas fixadas com fitas



adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica; prescrições :a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; assoalho: compensado naval de 18mm revestido em passadeira vinílica: compensado naval -especificação técnica: lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, 100% à prova d'água: ld 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>.passadeira vinílica. especificação técnica: material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso. ambientes internos:a01 – sala de atendimento anamnese e posto de vacinação;a02 – consultório de atendimento médico multiprofissional; mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, resistente a água: ld 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, correições, articuladores.) Em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela comissão executora do contrato, antes do

início de sua manufatura.a01 – sala de atendimento anamnese e posto de vacinação 0101 (uma) mesa de atendimento em compensado;01 (um) armário aéreo com porta basculante acionada por articuladores metálicos de alta resistência mecânica durabilidade, dispensando a utilização de pistão a gás;01 (um) gabinete com 01 porta em compensado com cuba em inox;01 (uma) cadeira em polipropileno preto com pernas de alumínio anodizado para cargas de até 120kg;01 (um) apoio de braço para coleta em aço inox;01 (um) banco mocho; divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em alumínio composto; divisória interna, com área de passagem entre ambientes, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, revestida em alumínio composto, com no mínimo 35mm de espessura, deverá ser instalado 02 exaustores, para circulação do ar frio entre os ambientes, distanciamento entre divisórias de no mínimo 1400mm no ambiente; a passagem entre os ambientes da divisória deverá possuir cortina hospitalar com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, deve possuir tela de ventilação superior, e tecido em cor a ser definida pela contratante; prescrições: a licitante deverá fornecer com a proposta comercial os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento as normas da ANVISA (rdc 50), bem como as normas internacionais de segurança (nfpa 701) e as normas astm g21 e din 75200;fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado naval com revestimento em composto acm nas duas faces com porta em acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;01 (um) porta álcool gel em aço inox;01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;01 (um) porta papel toalha em aço inox;01 (uma) lixeira 5l em aço inox;01 (um) suporte para caixa de descarte de materiais perfuro cortantes 7l;a02 – consultório de atendimento médico multiprofissional; instalada na lateral esquerda em sentido de marcha deverá haver 01 (uma) maca de atendimento clínico com no mínimo 1880mm x 600mm x 850mm de altura, confeccionado em compensado com acabamento em fórmica, com colchonete de espuma flexível de poliuretano, revestido em courvin em cor a ser definida pela contratante e cabeceira reclinável; com mobiliário em compensado composto de portas e gavetas com chave, 01 nicho para frigobar 76l e mesa embutida com corrediças telescópicas para no mínimo 45kg;01 (uma) gabinete com cuba em inox e 01 módulo inferior para acomodação do tanque de água servida, confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; 01 (um) banco baú com tampa basculante acionada por articuladores metálicos, confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica, com assento e encosto estofados e revestidos em courvin em cor a ser definida pela contratante;01 (um) armário aéreo com duas portas basculantes confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;01 (um) frigobar de no mínimo 76l – linha branca;01 (um) banco mocho;01 (um) porta álcool gel em aço inox;01 (um) porta sabonete líquido em



aço inox;01 (um) porta papel toalha em aço inox;01 (uma) lixeira 5l em aço inox;01 (um) suporte para caixa de descarte de materiais perfuro cortantes 7l;fechamento na porta de acesso em compensado laminado naval com revestimento em alumínio composto nas duas faces com porta em acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;01 (um) extintor de incêndio de 4kgs + suporte metálico; no salão de atendimento deverá ser previsto um extintor de incêndio padrão abc com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível para que possa ser disposto na área externa próxima ao atendimento externo ou entrada do consultório a02;01 (um) eletrocardiógrafo; a sala de atendimento clínico deverá possuir 01 eletrocardiógrafo com no mínimo as especificações a seguir:1. Ecg digital de repouso com 12 derivações simultâneas. 2. Eletro externo ao microcomputador, conexão com o microcomputador através de porta usb nativo. 3. Alimentação elétrica via porta usb. 4. Possibilidade de trabalhar em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR iec 60601-1 e NBR iec60601-2-25. 5. Transferência do sinal do eletrocardiográfico em tempo real para o microcomputador através da porta usb nativo. 6. Classe ii de segurança elétrica do paciente. 7. Filtros digitais de 60 hz, variação da linha de base e muscular. 8. Proteção contra descarga de desfibriladores, classe de proteção bf, conforme NBR - iec 601-2- 25, velocidades de 25 e 50 mm/s. 9. Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv. 10. Frequência de amostragem de 600hz por canal, calibração do ecg a cada carga do software. 11. Compatibilidade com computadores que utilizem windows 8.1 pro e windows 10 pro. 12. Eletrocardiógrafo compatível com as características de leitura de traçado do sistema. 13. Software (sistema de Informação) - compatível com o sistema operacional windows, windows 8 e windows 10. 14. Banco de dados relacional firebird contendo versão cliente / servidor. 15. Possibilita realizar as medidas semiautomáticas em tela. 16. Calcula os índices de cornell e sokolov. 17. Possibilidade de gravação do canal de ritmo. 18. Identificação automática de todas as derivações. 19. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, emissão do laudo através de um de banco de frases. 20. Exportação dos dados de rr para cálculo da variabilidade da frequência cardíaca. 21. Permite exportação no formato fwc, possibilitando a abertura do traçado. 22. Possibilidade de efetuar as medidas dos segmentos p, pr, qrs, qt, qtc amplitudes das ondas p, q, r, s, stj, sty 60, sty 80, t e índices de sokolow e cornell e inserir no laudo as medidas captadas de forma automática. 23. Exportação dos arquivos no padrão xml aberto. 24. Possibilita a exportação de eletros completos no formato de figuras (jpg, bmp, ou gif), que podem ser agregadas a outros softwares (ex:word, powerpoint, softwares de consultório que importem). 25. Imprime o eletro utilizando qualquer impressora compatível com windows 8.1 pro e windows 10 pro. 26. Possibilita a impressão da identidade cardíaca. 27. Permite escolher tiras do ritmo cardíaco para impressão ou todo o ritmo. 28. Impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco, milimetrado. 29. Possibilita a impressão simultânea das 12 derivações d1 a v6 e 10s de d2 longo. 30. Possibilita a impressão do laudo na

mesma página do traçado. 31. Inclusão de variáveis automaticamente no laudo. 32. Possibilidade de comunicação através do protocolo dicom. 33. Registro na ANVISA. Acompanha 1. 01 eletrocardiôgrafo wincardio usb; 2. 01 licença de uso de software do wincardio usb; 3. 01 cabo de comunicação usb; 4. 04 cardioclips; 5. 06 pera de sucção com eletrodo precordial; 6. 01 cabo de paciente 10 (dez) vias (db-15); instalação de equipamentos: todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade; área externa-toldo :deverá possuir um toldo instalado na lateral direita, do tipo box com acionamento manual; lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de pvc flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29 a 39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade ce (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2). prescrições: a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2). identificação visual: faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual da área externa da carroceria para a unidade móvel sendo previsto 60% da área externa. Especificação técnica mínima do grafismo envelopamento parcial, sendo no capô, parte frontal superior ao para-brisa, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela contratante a contratada com as seguintes especificações: carroceria: Impressão digital 4 cores em película 3m scotchall d5000, ou modelo

superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. procedimentos para aplicação das películas adesivas tecnologia para transformação: recorte eletrônico; aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; recortes em todas as regiões de baixo relevo; ausência completa de cantos vivos; não aplicação das películas em regiões de borrachas; uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); habilitação técnica: CREA - conselho regional de engenharia e arquitetura; comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA; comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável; comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA; apresentar, o acervo técnico do profissional, comprovando experiência anterior com a execução de unidades móveis de saúde, através do CAT- certificado de acervo técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-conselho regional de engenharia; este profissional será elemento de ligação entre a contratada e a contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; de maneira complementar, a licitante deverá indicar um profissional de arquitetura com experiência em projetos de arquitetura hospitalar/clinicas e ou unidades móveis de saúde, o responsável técnico indicado para o desenvolvimento do layout de arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da unidade layout interno) deve possuir registro no CAU - conselho regional de arquitetura e urbanismo e comprovar experiência anterior por meio de certificado de acervo técnico emitido pelo CAU. da proposta a licitante deverá informar na proposta de preços: a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados, encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, número ANVISA, de acordo com a especificação do equipamento e prescrições, descritivo, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados; sendo vedada a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência. Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; de forma complementar aos requisitos do item



(climatização) a licitante deverá apresentar; laudos de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis I 1902; apresentar projeto preliminar do sistema com indicação dos equipamentos que compõem o sistema; de forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; - relatório de ensaio do Ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; - documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa adaptadora e licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. de forma complementar aos requisitos do item (equipamentos odontológicos e médicos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do fabricante. - a empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; de forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. projeto preliminar - apresentar com os documentos de habilitação, projeto preliminar, em 3d, considerando planta baixa, vistas e cortes, esquema elétrico para análise técnica da comissão; o projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável; CAT e cct - apresentar CAT - certificado de adequação à legislação de trânsito emitido pelo DENATRAN, do veículo ofertado na modalidade motor casa; apresentar cct - certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade motor casa; subcontratação: sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada. nota: será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital. poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.

## ITEM 10-J

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA 28 LUGARES + MOTORISTA



composto de secagem ao ar, a base de borracha, betume, solventes alifáticos e cargas próprias aplicado nas partes inferiores, estruturas internas e externas do veículo. Proteção externa e pintura: Aplicação de fundo selador epóxi-amina com 8 cm a 12 cm de espessura; Aplicação de cor base com esmalte de poliuretano acrílico com 50 cm a 70 cm de espessura; Secado em estufa entre 65 a 75 °C; Aplicação de outras cores com esmalte de poliuretano acrílico com 30 cm a 50 cm; Todos os elementos de ligação de aço tais como parafusos, pinos, rebites, porcas, etc., deverão ser protegidos contra corrosão através de processos de zincagem, (eletrodeposição de zinco) cromagem ou método equivalente. Todos os vidros deverão ser temperados de segurança, incolores com 4, 5 e 6 mm de espessura e com transparência mínima de 75%. Deverão possuir certificados de aprovação do AAMVA (American Association of Motor Vehicle Administrators) dos U.S.A, ECE (Economic Commission for Europe) das Nações Unidas e também atender os parâmetros da norma NBR 9491 da ABNT, através de apresentação dos certificados acima. Os para-brisas, deverão ser bipartido ou inteiro, vidro verde, com o objetivo de minimizar os reflexos vindos do interior do veículo, deverá apresentar espessura de 7 mm e transparência mínima de 75 % conforme norma NBR 9491 da ABNT. A carroceria deverá ser dotado de janelas, sendo elas vidros móveis com borracha, com vidros temperados incolores, encaixados em caixilhos de alumínio, com fixação na carroceira por meio de perfis de borracha, e dotadas de sistema de tranca de fácil acionamento, proporcionando segurança aos passageiros. Todas as saídas deverão ser são sinalizadas com adesivos onde constam instruções claras de operação das mesmas em 3 idiomas (Espanhol, Inglês e Português). O assoalho pode ter 2 diferentes composições. Madeira compensada naval resinada, com 14 mm de espessura e revestida com tapete de alta resistência. Alumínio xadrez ou Alumínio revestido com tapete de alta resistência. Deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, Laudo que comprove atendimento as normas, ASTM E 662 - 17ª standart, INSTRUÇÃO TECNICA Nº 10/2011 - NPT 010:2011 - ABNT NBR 9442: 1986, a ausência do laudos que comprove atendimentos as normas acarretará na desclassificação da licitante. A cabine deverá possuir saídas de ar condicionado na parte superior, pára-sol com sanefa para o motorista e extintor de incêndio de pó químico tipo ABC (mínimo 4kg). A carroceria deverá ser dotada de uma caixa de vista (itinerário) em placas de LED de alta resolução, na dianteira e/ou lateral e/ou traseira do veículo, de acordo a necessidade de cada cliente. O sistema de iluminação interna principal deverá ser constituído de luminárias tipo LED, protegidas por um acabamento de acrílico facetado na cor branca, montadas nos porta-pacotes (veículos rodoviários), nos dutos de ar condicionado (veículos urbanos), e no teto central (veículos rurais), direcionadas para o corredor central, produzindo alta luminosidade. Luzes de passagem: A iluminação do corredor e escada deverá ser obtida mediante a utilização de luminárias convenientemente instaladas e distribuídas junto as mesmas, com o cuidado de não interferirem no deslocamento dos passageiros. Luzes de leitura: Para que cada passageiro possa ler à noite, sem perturbar os outros, o veículo deverá

possuir foco de iluminação reguláveis dotados de lâmpadas LED sob o porta-pacotes sobre a cabeça de cada passageiro, controlado por um interruptor individual. Todos os sistemas de iluminação externa deverão obedecer às Normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), DOT (EUA) e ECE (Mercado Comum Europeu). Deverá ser equipado com um espelho retrovisor interno devidamente posicionado na parte superior da cabine do motorista, que permite ampla visão da parte interna e do corredor da carroceria. Os espelhos retrovisores externos deverão atender o disposto na norma ECE 71/127, quanto à visibilidade e disposição na carroceria. Cada lado da carroceria deverá receber um conjunto completo com 2 lentes convexas, com comando manual. A lente principal de cada suporte é de Classe II, conforme descrito na ECE. O espelhamento das lentes é obtido através do processo de metalização, garantindo alta qualidade de visualização. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser instalados no teto do veículo ou no interior do salão de passageiros. Para dispersão do ar são utilizados dutos isolados com materiais apropriados evitando condensação e perda de rendimento térmico. O aquecimento interno pode ser feito por dois métodos: Calefação por convecção natural e calefação por convecção forçada. As poltronas deverão atender as normas nacionais e internacionais de segurança e conforto, em especial quanto à fixação e ancoragem na carroceria. Apresentam uma largura total externa de 860 a 1060 mm, e cada assento têm no mínimo 430 mm livres de largura. Deverá ser apresentado Layout/Planta em 2D do veículo, assinado e com firma reconhecida pelo engenheiro responsável. Deverá possuir esquemas elétricos detalhados que preveem toda a parte elétrica dos dispositivos normais e opcionais. As carrocerias deverão ser equipadas com uma central elétrica padrão com circuito impresso. O sistema elétrico deverá ser constituído de um tronco principal (chicote) com ramificações, todas isoladas através da utilização de uma fita de PVC que as envolve, protegendo e mantendo o sistema unido. Toda parte elétrica da carroceria deverá ser confeccionada com cabos elétricos unipolares com condutor de cobre e isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), tipo BW e BWF, sem cobertura, para tensões até 750 V.

1.1. Os municípios participantes desta Ata são:

1 - ÁGUAS VERMELHAS	
2 - BERIZAL	
3 - CACHOEIRA DO PAJEU	
4 - CURRAL DE DENTRO	
5 - DIVISA ALEGRE	
6 - FRUTA DE LEITE	
7 - INDAIABIRA	
8 - MONTEZUMA	
9 - NINHEIRA	
10 - NOVORIZONTE	

11 - RIO PARDO DE MINAS
12 - RUBELITA
13 - SALINAS
14 - SANTA CRUZ DE SALINAS
15 - SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
16 - SÃO JOAO DO PARAISO
17 - TAIOBEIRAS
18 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

### 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo de suprir as necessidades dos municípios em para obtenção de mobiliários máquinas e equipamentos.

Considerando a necessidade das unidades escolares e administrativas de material escolar em geral, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades e um melhor aprendizado bem como para melhor execução das tarefas de aprendizagem. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia e o conforto dos alunos e dar condições de estudo e aprendizagem.

Considerando o desgaste natural sofrido pelos materiais, e uma substituição em caso de falta dos mesmos ou mesmo para distribuição para crianças carentes. Justifica-se a aquisição deste tipo de material para dar condições de aprendizagem as crianças que frequentam as Unidades Escolares e a rede municipal no geral.

Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade dos produtos, compatíveis com sua finalidade.

Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material para o bom funcionamento dos serviços educacionais.

Os materiais são necessários para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao COMAR, dotando-os de condições físicas adequadas para o desenvolvimento de suas ações.

Os objetos são compatíveis e devem ser adquiridos em conjunto pois são complementares.

A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 014/2021, COMAR e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

**– OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA**

– A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo COMAR/Município.

– Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

– O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**– PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

**– LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – O local da entrega dos veículos, objeto do certame será o determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

**– CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**COMAR**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-2004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pareiras N° 422, Centro

Taloibeiras - MG



– Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somente aquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

– Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao COMAR/Município, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via e-mail, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.

#### – DOS DEVERES DAS PARTES

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

– A contratada se obriga a assumir, de imediato, a entrega dos produtos, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

– A Contratada se obriga a entregar o veículo em sua sede ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

– A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

– Responder perante o COMAR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A



responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao COMAR ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

- O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

- Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o COMAR ou algum município;

- Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

- O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

# COMAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO



+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Talobelas - MG



– Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

– Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

– Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

– Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.21- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.21.1 - Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

– Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

– Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

– Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

– Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.26- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

– O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

– O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota



fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

– Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

– O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

– Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

– O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

– Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

– Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

– Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

– A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Município solicitante, através do coordenador responsável

pelo setor indicado pelo Município, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

– O COMAR/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

- A presença da fiscalização do COMAR/Município não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

– A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência

– Caberá ao funcionário designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade, e ainda aquilo não proposto nas especificações contidas no Edital e Contrato respectivo.

#### – DO MODO DE DISPUTA:

8.1 – O pregão será processado no modo de disputa ABERTO, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

#### – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais ou quando produtos e serviços serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o COMAR não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

#### - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento do veículo, com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

#### - CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Após a sessão do Pregão o Consórcio juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.
- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao COMAR o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o COMAR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



– Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o COMAR poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.

– A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

– A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Consórcio, desde que não afete a boa execução da Ata.

– A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

– O fornecedor dos itens deverá providenciar e encaminhar ao Município/COMAR, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **– DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

– Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

– As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.



- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

#### - DAS SANÇÕES

- Ficar impedido de licitar e de contratar com o município contratante/COMAR e será descredenciado no mesmo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital;

- apresentar documentação falsa;

- causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do COMAR, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos equipamentos, com a consequente rescisão contratual;
- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município/COMAR. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do COMAR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

#### - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:
- Por ato unilateral e escrito do COMAR/Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

#### - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-MFGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

## - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

e supressões que se fizerem do fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial atualizado do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;-
- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado,



juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

- d) – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial.
- e) A apresentação do Balanço Comercial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial sede do licitante;
- f) A apresentação poderá ser feita também via Speed Fiscal.

### OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

- Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

- no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

- sociedade criada no exercício em curso; fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

Os documentos relativos ao Balanço deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Todas as Licitantes deverão apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 190/09 do DENATRAN, dos veículos a serem ofertados, acompanhados de CCT válido;

b) Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica pertinente e compatível aos objetos solicitados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

• O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) somente para o(s) item(ns) que a Licitante apresentar proposta.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

- O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

- O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- Diante do que prevê o Decreto 10.024/2019 em seus artigos 8º, inciso XII, alínea "h", 17, inciso VI e 47 caput, o Pregoeiro poderá realizar diligência, para solicitar a apresentação de documentos complementares ou até mesmo acostamento de documentos que não foram juntados no momento oportuno, conforme entendimento do Acórdão 1211/2021 (TCU Plenário TC 018.651/2020-8).

- O COMAR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presenciais hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**COMAR**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFUNÇÃO DO ALTO RIO PARDO

+55 38 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Tafobeiras - MG



- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

**- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

**ESPECIFICAÇÕES DO ITEM/VALORES MÁXIMOS PARA AQUISIÇÃO**

01/A	15	Unid	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4x4 - 421.000,00</b> <b>SIMPLES REMOÇÃO - 0KM</b>  - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES- 0KM, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADOR/AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE FIBRA/ PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DECARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS no TOTAL. CONFORME
------	----	------	---

DESCRITIVO COMPLETO ANEXO A				
02/B	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - FURGONETA - 6M<sup>3</sup>- 0KM</b></p> <p>VEICULO TIPO FURGONETA- 0KM - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, Motor mínimo 1,5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm<sup>3</sup>, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 120 cv, torque mínimo 30Kgf.m - PROCONVE7, Volume útil mínimo do compartimento de carga: 6M<sup>3</sup>; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275MM, sistema de segurança com ABS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO B.</p>	318.000,00
03/C	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA- FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO- MÍNIMO 7M<sup>3</sup>- 0KM.</b></p> <p>Veículo tipo Ambulância- Furgão- Tipo A- Simples Remoção. ZERO KM com potência máxima de de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgf.m; compartimento de carga de no mínimo 7m<sup>3</sup>; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 5 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas</p>	361.000,00

			PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO C.	
04/D	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENTOS- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI sem equipamentos, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; ; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO D.</p>	456.666,66
05/E	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32</p>	617.333,33

			<p>mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO E.</p>	
06/F	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO BASE MÓVEL- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M²-0KM.</b></p> <p>VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, LONGO E TETO ALTO – ADAPTADO PARA BASE MOVEL DA GUARDA MUNICIPAL.ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE VEÍCULO: FURGÃO LONGO DE TETO ALTO - 0KM. CAPACIDADE: No mínimo 06 pessoas. COR: Branca.MOTOR: Potência mínima de 170 CV. COMBUSTÍVEL: Diesel. CÂMBIO: Caixa de mudanças: Mecânica de 6 marchas. ASSISTENTE DE SEGURANÇA: Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®) Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist) Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga Luzes de freio adaptativas Freio hidráulico a disco em todas as rodas. DIMENSÕES: Distância entre-eixos de no mínimo 3660 mm. Comprimento de no mínimo: 5900 mm. PESO: Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg CAPACIDADE DE CARGA: de no mínimo 1800kgDIREÇÃO: Elétrica. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 71 L TANQUE ARLA32 MÁXIMO: 22 LTRAÇÃO: TraseiraPNEUS: Pneus 225 / 75 R16C , BLINDAGEM DE PNEUS. Devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO F.</p>	563.000,00

7/G	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE VACINAÇÃO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para vacimóvel, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m²; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO H.</p>	609.333,33
8/H	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel odontológica, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m²; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica,</p>	603.000,00

			rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO I.	
9/I	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CONSULTÓRIO MÉDICO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel para consultório médico, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO J.</p>	627.333,33
10/J	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA 28 LUGARES + MOTORISTA</b></p> <p>Um ônibus novo (zero quilômetro) – Ano/Modelo:2023/2023 ou superior (chassis + carroceria). Motor : 3.8L – 175CV – Proconve: P8 – PBT mínimo: 9000 KG - Comprimento máximo: 9.850 mm Largura mínima: 2.370 mm Altura máxima: 3.090 mm (dependendo do modelo de ar condicionado) Altura interna: 1.960 mm Altura do degrau de entrada: 430 mm Profundidade dos degraus de acesso: min. 300 mm Altura do espelho dos degraus</p>	969.333,33



			<p>de acesso: máx. 300 mm Distância do entre eixos: variável conforme o chassi utilizado. Capacidade de Passageiros: Também variável de acordo com o entre eixo. Altura da saída: 570 mm Largura mínima do corredor: 350 mm (varia de acordo com o modelo de poltrona utilizado e a configuração 2x2 ou 2x1). Vão livre da porta de acesso (min): 800 mm Abertura mínima das janelas. Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO L.</p>	
--	--	--	---	--

### 19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Taiobeiras MG 01 de Eezembro de 2023

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS**

(papel timbrado da empresa licitante)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR), conforme relação abaixo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/A	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4x4 - SIMPLES REMOÇÃO - 0KM</b></p> <p>- VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES- 0KM. C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS. MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR. ADAPTADOR/AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE FIBRA/ PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO. ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DECARGA 1.000 KG MOTOR: POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS no TOTAL. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 1-A.</p>			
02/B	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - FURGONETA - 6M<sup>3</sup>- 0KM</b></p> <p>VEICULO TIPO FURGONETA-0KM - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, Motor mínimo 1,5, diesel, cilíndrada</p>			



			<p>minima: 1.499 cm<sup>3</sup>, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine. Potência mínima 120 cv, torque mínimo 30Kgtm – PROCONVE7, Volume útil mínimo do compartimento de carga: 6M<sup>3</sup>; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275MM, sistema de segurança com ABS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 2-B.</p>		
03/C	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA-FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO-MÍNIMO 7M<sup>3</sup>- 0KM.</b></p> <p>Veículo tipo Ambulância- Furgão-Tipo A- Simples Remoção,ZERO KM com potência máxima de de 170cv; torque máximo de no mínimo 40.8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 7m<sup>3</sup>; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira,teto baixo, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica, Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, modificado para sala de vacina sob responsabilidade da empresa fornecedora, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 3-C.,</p>		

04/D	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENTOS- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M<sup>3</sup>-0KM.</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI sem equipamentos, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m<sup>3</sup>; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; ; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 4-D.</p>			
05/E	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS- FURGÃO - MÍNIMO 10,5M<sup>3</sup>-0KM.</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para ambulância UTI com equipamentos, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m<sup>3</sup>; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio</p>			

**COMAR**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

☎ +55 38 99808-8004

✉ comar@comar.mg.gov.br

📍 Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Talabeiras – MG



			com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE B CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 5-E		
06/F	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO BASE MÓVEL-FURGÃO - MÍNIMO 10,5M³-0KM.</b></p> <p>VEICULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, LONGO E TETO ALTO – ADAPTADO PARA BASE MOVEL DA GUARDA MUNICIPAL.ESPECIFICAÇÃO: MODELO DE VEÍCULO: FURGÃO LONGO DE TETO ALTO - 0KM. CAPACIDADE: No mínimo 06 pessoas. COR: Branca.MOTOR: Potência mínima de 170 CV. COMBUSTÍVEL: Diesel. CÂMBIO: Caixa de mudanças; Mecânica de 6 marchas. ASSISTENTE DE SEGURANÇA: Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i8) Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist) Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerte de Fadiga Luzes de freio adaptativas Freio hidráulico a disco em todas as rodas. DIMENSÕES: Distância entre-eixos de no mínimo 3660 mm. Comprimento de no mínimo: 5900 mm, PESO: Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg CAPACIDADE DE CARGA: de no mínimo 1800kgDIREÇÃO: Elétrica. TANQUE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 71 LTANQUE ARLA32 MÁXIMO: 22 LTRAÇÃO: TraseiraPNEUS: Pneu 225 / 75 R16C , BLINDAGEM DE PNEUS. Devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE B CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 6-F.</p>		

7/G	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE VACINAÇÃO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para vacimóvel, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 7-G..</p>		
8/H	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KM- ADAPATADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel odontológica, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis)</p>		

			<p>marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 8-H.</p>		
9/I	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO FURGÃO. 0 KM-ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CONSULTÓRIO MÉDICO</b></p> <p>Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM- adaptado para unidade móvel para consultório médico, com potência mínima de 170cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 71L, tanque ARLA32 mínimo: 22Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 9-I.</p>		
10/J	15	Unid	<p><b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA 28 LUGARES + MOTORISTA</b></p> <p>Um ônibus novo (zero quilômetro) – Ano/Modelo:2023/2023 ou superior (chassis + carroceria). Motor : 3.8L – 175CV – Proconve: P8 – PBT mínimo: 9000 KG - Comprimento máximo: 9.850 mm Largura mínima: 2.370 mm Altura máxima: 3.090 mm (dependendo do modelo de ar</p>		



+55 35 99808-8004

comar@comar.mg.gov.br

Rua dos Pereiras N° 423, Centro

Talobeiros - MG



		condicionado) Altura interna: 1.960 mm Altura do degrau de entrada: 430 mm Profundidade dos degraus de acesso: mín. 300 mm Altura do espelho dos degraus de acesso: máx. 300 mm Distância do entre eixos: variável conforme o chassi utilizado. Capacidade de Passageiros: Também variável de acordo com o entre eixo. Altura da saia: 570 mm Largura mínima do corredor: 350 mm (varia de acordo com o modelo de poltrona utilizado e a configuração 2x2 ou 2x1). Vão livre da porta de acesso (mín): 800 mm Abertura mínima das janelas. Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 10-J.			
--	--	--	--	--	--

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ \_\_\_\_ Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO III - MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e o CPF n°....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO VI - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, situado na Rua dos Pereiras, n° 423, Centro - Teiobeiras MG - inscrito no CNPJ sob o n° 19.856.351.0001-27, representada por seu Presidente, o Sr. João Carlos Lucas Lopes, CPF n° 559.603.166-68, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC n° 123/06, LC n° 147/14, LC n° 155/16; Decreto N° 003 DE 01 de Dezembro de 2020 ; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Federal N° 10.024, de 20/09/2019 demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

25.2. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do COMAR MG.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

3.1.2. Os 5 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pelo Município.

3.1.3. O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

#### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 8.666/93 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 - O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 - Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13- Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consórcio Público

Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:  
a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

##### 6 - COMPETE AO COMAR:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

##### 6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

##### 6.3 - COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de

alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 - Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços,

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

## CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES



8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

8.6 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.



9.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023

PELO CONTRATANTE:

João Carlos Lucas Lopes  
Presidente do COMAR

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDÔNEIDADE E RELAÇÃO DE PARENTESCO.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 (papel timbrado da empresa licitante)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA** que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por, qual seja:

Presidente e Vice-presidente, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, às pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção, bem como os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses findas as respectivas funções, e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

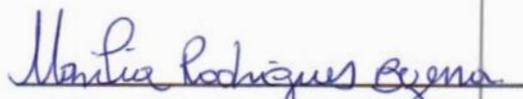
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição, se faz necessária diante da necessidade de adquirir um veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção para o transporte de pacientes atendendo as demandas desta Administração. Apresentamos algumas razões pelas quais essa aquisição é justificada: Melhoria na qualidade do atendimento médico – com uma ambulância simples remoção, o município pode melhorar a qualidade do atendimento médico para pacientes que precisam ser transportados entre instalações médicas ou para casa, especialmente aqueles que precisam de cuidados especiais durante o transporte. A ambulância pode ser equipada com equipamentos especializados, como macas e cadeiras de rodas, para acomodar as necessidades do paciente.



Secretaria Municipal de Saúde  
**MARILIA RODRIGUES BEZERRA**

## Parecer Jurídico

PARECER Nº 0013/2025  
DATA: 08/01/2025  
DO: Assessor Jurídico  
PARA: Agente de Contratação

### RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto à legalidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, com suas alterações posteriores.

É o relatório. Passo a manifestação

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados



órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

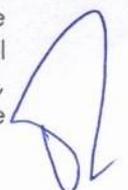
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de



transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

### CONCLUSÃO

Compulsando, assim, ao processo licitatório, não vislumbra esta assessoria jurídica nenhum óbice quanto à legalidade do processo.

Reitere-se a necessidade de constatação que os preços de aquisição dos produtos por meio de adesão à ata de registro de preço, devem estar de acordo com os praticados no mercado.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório *sub examine*.

É o parecer.



**Assessor Jurídico**

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**

**OAB/PB 13.676**



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

000463 187

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO, cargo PROFESSOR B, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais como Administradora Escolar na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ÁUREA ARAÚJO GOMES, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a Lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 024 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 015 de 02 de janeiro de 2025 foi publicada no Diário do Município com erro material, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação, em virtude das correções abaixo apontadas:

#### RESOLVE:

##### Onde se lê

Art. 1º Nomear a senhora MERYELLY DE BARROA OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

##### Leia-se

Art. 1º Nomear a senhora MERYELLY DE BARROS OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
Prefeita Constitucional

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

FORNECEDOR: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ nº 03.353.258/0001-60, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina - São Paulo - SP. VALOR GLOBAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FUNDAMENTO: Caput do art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.

DATA RATIFICAÇÃO: 13/01/2025.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo. Passagem, Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57, sediada na Rua Francisco Macena, 06, Brasília, Patos – PB. Objeto: contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, da Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). Ratificação em: 14/01/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024  
Nº DO CONTRATO: 019/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, com suas alterações posteriores.

CONTRATADO: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ nº 03.353.258/0001-60, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina - São Paulo - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem/PB VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

## HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço, para contratar diretamente, a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 03.353.258/0001-60**, sediada na **Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina - São Paulo - SP**.

Valor global estimado em **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, com objetivo de fazer a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 - Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

Publique-se.

Passagem - PB, 13 de janeiro de 2025

  
Rozângela Ferreira Silva  
PREFEITA

OFÍCIO nº: 002/2025 AFF

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: ALEXANDRE SILVA MARTINS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM / PB– ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO SILVA, 302 – CENTRO – PASSAGEM / PB.

REFERÊNCIA: RESPONDE OFÍCIO: 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM / PB. EXPEDIDO EM 09/01/2025 E ENCAMINHADO EM 09/01/2025- REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO – COMAR/MG.

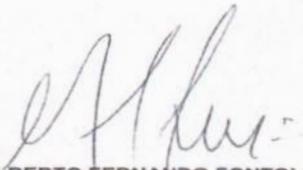
A BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada nos autos do Processo/Pregão Eletrônico em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido acatamento, a presença de Vossa Excelência, APRESENTAR O ACEITE AO OFÍCIO APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO – COMAR/MG, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Tipo Ambulância -4x4- Simples Remoção- 0 km	Toyota / Hilux – Adaptado Conforme Termo de Referência.	1	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00

**TOTAL GERAL DA ADESÃO R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

**PRAZO DE VALIDADE DESDE OFÍCIO: 90 (NOVENTA DIAS).**

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**  
 RG: 14.230.552-2  
 DIRETOR DE VENDAS À GOVERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024**

Ao Senhor

**ALEXANDRE SILVA MARTINS**

**Secretario municipal de finanças de PASSAGEM**

**ASSUNTO:** Adesão à Atas de Registro de Preços n° 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 010/2023.

**Registro de Preços cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR), realizado por este consórcio, DEFIRO vossa solicitação, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos moldes do ofício 008/2025.**

( x ) DEFERIDO

Taiobeiras - MG, 10 de janeiro de 2025

JOAO CARLOS LUCAS Assinado de forma digital por JOAO  
LOPES:55960316668 CARLOS LUCAS LOPES:55960316668  
Dados: 2025.01.10 07:36:10 -03'00'

João Carlos Lucas Lopes  
Presidente do COMAR

Ofício nº 007/2025.

Passagem – PB, 08 de janeiro de 2025

Ao Senhor,

**Representante Legal ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**  
**BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508

Bairro: Vila Leopoldina

São Paulo - SP

**Assunto: Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Recurso Financeiro: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.**

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023**.

A referida Autorização visa à aquisição, por esta **Prefeitura Municipal de Passagem - PB** com **Recurso Próprio, Emenda Parlamentar** de: **Ambulância Simples Remoção 4x4**; de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção	Toyota / Hilux	01	370.000,00	000.000,00



Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o município de **Passagem - PB** a qual necessita dos itens citados.

Atenciosamente,



**Alexandre Silva Martins**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura Municipal de Passagem - PB  
Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB  
CNPJ nº 08.876.104/0001-76



Ofício nº 008/2025.

Passagem – PB, 08 de janeiro de 2025.

Ao Senhor,

Presidente **JOÃO CARLOS LUCAS LOPES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**

Rua dos Pereiras, nº 423

Bairro: Centro

Taiobeiras MG

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Recurso Financeiro: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.**

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023**.

A referida Autorização visa à aquisição, por esta **Prefeitura de Passagem - PB** com **Recurso Próprio, Emenda Parlamentar** de: **Ambulância Simples Remoção 4x4**; de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 001/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção	Toyota / Hilux	01	370.000,00	000.000,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a **Prefeitura Municipal de Passagem – PB**, a qual necessita do item citado.



Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail [gabinete@passagem.pb.gov.br](mailto:gabinete@passagem.pb.gov.br), com cópia para [micheline@portalgoverno.com.br](mailto:micheline@portalgoverno.com.br), para maior agilidade.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Silva Martins". The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end.

**Alexandre Silva Martins**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura Municipal de Passagem - PB  
Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB  
CNPJ nº 08.876.104/0001-76

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/01/2025 às 10:33:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 04991/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00001/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 370.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621).

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 370.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Belabru Comercio E Representacoes Ltda

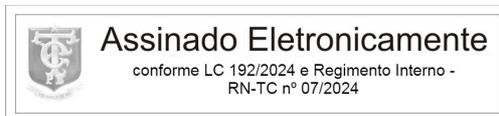
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.353.258/0001-60

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	4fd23e29298b469ce2a554d7203fba1b
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	8f40957ca9689184f29a5b40858fcabe
Edital que deu origem à ARP	Sim	cf2a9cfbe0237caa3aa90717b5279612
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa da contratação	Sim	dd8866f77464b03977068cecf11988ce
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	a8fd1238e8333c4f3202709401bc38ee
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Belabru Comercio E Representacoes Ltda	Sim	4e57c6e3dc673e67d4359dfeaf12110
Publicações	Sim	54bd006be69c7122cc236a66711e3f5a
Ratificação	Sim	df3aa0445c9e84b7cf633a1274b40b3d
Resposta da empresa fornecedora	Sim	0ceb88f32d1d5c89b2559630510d8e43
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	70c4e96deb7c732ec62a1c10f4b7d1a9

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	8f40957ca9689184f29a5b40858fcabe

**João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CONTRATO DE ADESÃO ATA N° 019/2025.**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024**

**ORIGEM: Ata de Registro de Preços n° 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2023 – DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR.**

**CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ n° 03.353.258/0001-60.**

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM - PB**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ n° 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA, brasileira, portadora do CPF n° 049.157.494-01, doravante denominado de CONTRATANTE**, e de outro lado à Empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ n° 03.353.258/0001-60, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina - São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei Federal N°. 14.133/2021 e caput do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Alterações, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteam as Licitações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei n°. 14.333/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa fornecedora, encontra-se abaixo descrito:

BELABRU COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
LTD.A:033532580001  
60

Assinado em forma digital por BELABRU  
COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTD.A:033532580001  
Data: 2025.01.21 14:48:00  
Certificado da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
LTD.A:033532580001  
LTD.A:033532580001  
LTD.A:033532580001



EMPRESA DETENTORA DA ATA: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –**  
**CNPJ nº 03.353.258/0001-60.**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4x4 SIMPLES REMOÇÃO 0KM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES- 0KM, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADOR/AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE FIBRA/ PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DECARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS no TOTAL. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO A.	Toyota / Hilux	01	370.000,00	370.000,00

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).**

**2.2.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do bem.

**Parágrafo Único** – Poderá ser permitida a repactuação do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Assinar o contrato com o Órgão/Entidade adesão ao Registro de Preço no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

**3.2.** Entregar o bem, conforme as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela **CONTRATANTE**;



**3.3.** Retirar a Nota de Empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação oficial;

**3.4.** O vencedor ficará obrigado a entregar o item desta licitação pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

**3.5.** O bem deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicionais.

**3.6.** Disponibilizar o fornecimento do bem dentro dos padrões estabelecidos na (s) **Ata (s) de Registro de Preços (s)** e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**3.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal De Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**3.8.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal De Saúde, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

**3.8.1.** A fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade da empresa em fiscalizar a entrega correta do bem, conforme especificação na Ata (s) de Registro de Preços.

**3.9.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**3.10.** Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal De Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**3.11.** Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade aderente**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**3.12.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, sob pena de cancelamento/rescisão desta ata e contratos advindos desta, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**3.13.** Receber o pagamento, conforme o disposto nesse contrato.

**3.14.** Atender contratações/execução por itens dos lotes e/ou por lotes, ficando assim, a critério da contratante.



- 3.15.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 3.16.** Recolher as multas impostas/aplicadas em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratante, sob pena de retenção de créditos decorrentes da execução do objeto ou suspensão de participar de licitação nos termos do edital;
- 3.17.** Executar/entregar o objeto no dia e horário marcados na ordem de fornecimento ou equivalente, cabendo multa de 2% (dois por cento) do valor da ordem de fornecimento e imediata rescisão contratual e demais penalidades administrativas.
- 3.18.** Manter regular sua documentação no ato da assinatura da ata de registro de preços, sob pena de sofrer sanções administrativas.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1.** A **CONTRATANTE** deverá emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, antes da realização do evento.
- 4.2.** O bem deverá ser entregue no local indicado pela **Secretaria Municipal De Saúde**, sem ônus adicionais.
- 4.3.** Da Nota de Empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.
- 4.4.** Em conformidade com a Lei 14.133/2021, o recebimento do bem será efetuado, **provisoriamente**, pelo setor responsável de cada Órgão ou Entidade adesos, sendo que, após comprovação acerca das especificações, da qualidade e quantidade do produto, encaminhará a respectiva Nota Fiscal para atesto **definitivo** pelo **responsável designado pelos Órgãos/Entidades**, impreterivelmente no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONSIGNATÁRIA/CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 5.2.** Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas neste contrato.
- 5.3.** Caberá à **Secretaria Municipal De Saúde**, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 5.4.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



5.5. Efetuar o acompanhamento da entrega do bem, propondo ações corretivas à contratada, quando necessário;

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos para pagamento dos materiais objeto correrão por conta do orçamento a seguir:

### RECURSOS:

Fonte:

Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - 4.4.90.52 00 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada.

7.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**Parágrafo Primeiro** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da datada sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do **CONTRATADO**;

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura sendo publicada na gazeta municipal, e podendo ser prorrogável de acordo com a conveniência da Administração e nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - Será designado, pela **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do evento, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à Contratada o



afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do Contratante ou terceiros ligados aos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O exercício da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.1.** A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

**12.1.** No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

**13.2.1.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

**13.3.** O **CONTRATANTE** poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

000460



tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**13.3.1.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

**13.3.2.** A nulidade não exonera o **CONTRATANTE** do dever de indenizar o **CONTRATADO** pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Patos – PB.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vaipor elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Passagem (PB), 13 de janeiro de 2025.

ROZANGELA  
FERREIRA  
SILVA:04915749401

Assinado de forma digital  
por ROZANGELA FERREIRA  
SILVA:04915749401  
Dados: 2025.01.14  
09:01:23 -03'00'

**PREF. MUN. DE PASSAGEM - PB**  
**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
CONTRATANTE

**BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**  
CNPJ nº 03.353.258/0001-60  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

BELABRU COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
LTDA:033532580001  
60

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO  
E REPRESENTACOES LTDA:033532580001  
Data: 2025.01.14 14:48:58 -03'00'



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

000463 204

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**PORTARIA Nº 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO, cargo PROFESSOR B, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais como Administradora Escolar na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ÁUREA ARAÚJO GOMES, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a Lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**PORTARIA Nº 024 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 015 de 02 de janeiro de 2025 foi publicada no Diário do Município com erro material, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação, em virtude das correções abaixo apontadas:

#### RESOLVE:

##### Onde se lê

Art. 1º Nomear a senhora MERYELLY DE BARROA OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

##### Lê-se

Art. 1º Nomear a senhora MERYELLY DE BARROS OLIVEIRA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

FORNECEDOR: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ nº 03.353.258/0001-60, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina - São Paulo - SP. VALOR GLOBAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FUNDAMENTO: Caput do art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar.

DATA RATIFICAÇÃO: 13/01/2025.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo. Passagem, Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**

Processo Administrativo nº 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57, sediada na Rua Francisco Macena, 06, Brasília, Patos – PB. Objeto: contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, da Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). Ratificação em: 14/01/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024  
Nº DO CONTRATO: 019/2025**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, com suas alterações posteriores.

CONTRATADO: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ nº 03.353.258/0001-60, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508, Bairro: Vila Leopoldina - São Paulo - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem/PB VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio, Emenda Parlamentar. PRAZO: 31 de dezembro de 2025.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo. Passagem, Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2025.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços de Assessoria Contábil ao setor de recursos humanos, com informações Sociais, Previdências e fiscais nos sistemas, E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME - CNPJ Nº 11.103.448/0001-57, sediada na Rua Francisco Macena, 06, Brasília, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

000464

## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Assessoria e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA  
II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA  
IV. EQUIPE DE APOIO:  
a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,  
b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,  
c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

## DESPACHO

Senhora secretaria de Saúde;

**Vistos etc.**

Declaro a existência de convênio com disponibilidade financeira para aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, e correrão a luz dos **RECURSOS:** Recurso Próprio, Emenda Parlamentar/ 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EMENDA PARLAMENAR DE BANCADA - 4.4.90.52 00 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

*Passagem - PB, 07 de janeiro de 2025.*



**Secretaria de Finanças  
Alexandre Silva Martins**

000225



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
2º RM  
REGIÃO DAS BANDEIRAS

**Certificado de Registro**

Nº: 1056397

VALIDADE: 03/10/2026

**RAZÃO SOCIAL:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 03.353.258/0001-60

**ENDEREÇO:** AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248, CONJ 508, VILA LEOPOLDINA - CEP: 05305-002, São Paulo-SP

**ATIVIDADES:**  
01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA  
02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA  
03 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."  
Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

**Obs:** A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



São Paulo - SP, 03 de outubro de 2024

Gen Div ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO  
COMANDANTE DA 2ª REGIÃO MILITAR

Por Delegação:

W.C. GOMES AZEVEDO DE SOUZA - TEN. C2  
SISFPC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
2ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO DAS BANDEIRAS

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 1056397 - nº SIGMA 1056397 - SFPC 2ª RM  
PROPRIETÁRIO: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

São Paulo - SP, 03 de outubro de 2024

LUZ GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA - TEN. CEL.  
SFPC2



000227

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2023/119451**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	CELITA MOTA NOGUEIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP265947/O-0
CATEGORIA ...:	CONTADORA
CPF .....	188.668.828-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/09/2023 às 15:22:33

Válido até: 29/12/2023

Código de Controle: 6918.3623.1823.9186

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 03.353.258/0001-60**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 04 de Novembro de 2024

Acesse <https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade> para consultar a originalidade deste documento. 731489069

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
05215859307		17/08/1999	02/08/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.353.258/0001-60		AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA		1248	C.J508		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA LEOPOLDINA		SAO PAULO	SP	05305-002	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA TIQUATIRA			1171				
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
BOSQUE DA SAUDE		SAO PAULO	SP	04137-110	142305522		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.132.398-52		SÓCIO E ADMINISTRADOR				990.000,00	

SÓCIO							
NOME							
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA TIQUATIRA			1171	APTO 09			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
BOSQUE DA SAUDE		SAO PAULO	SP	04137-110	226974686		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
146.674.918-09		SÓCIO				10.000,00	

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

**OUTROS ARQUIVAMENTOS**

DATA	NÚMERO	
24/01/2007	040.362/07-3	<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: SAÍDA DA SÓCIA BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA E ENTRADA DO SÓCIO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN</p> <p>ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA:</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RG/RNE: 51733146, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 264.060.788-02, RG/RNE: 273472793, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 14230552, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SÃO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
27/01/2011	029.632/11-0	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SÃO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SÃO PAULO - SP, CEP 05441-080.</p> <p>INCLUSÃO DE CNPJ 03.353.258/0001-60</p>

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 29/03/2011	NÚMERO 115.670/11-7
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
DATA 17/05/2011	NÚMERO 165.510/11-0
REMANESCENTE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.	
ADMITIDO MONICA VILHEMA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.568.298-00, RG/RNE: 2817566-9 - SP, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, APTO.04, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.	
RE - RATIFICACAO - OUTROS - RETIFICAR O OBJETO SOCIAL ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE COMO COMERCIO ATACADISTA, NA ALTERACAO CONTRATUAL DE 20.03.2001, ARQUIVADA NA JUCESP SOB N 115.670/11-7, EM 29.03.2001, QUANDO O CORRETO E COMERCIO VAREJISTA, E RATIFICAR AS DEMAIS ALTERACOES	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 22/02/2012	NÚMERO 056.315/12-0
REMANESCENTE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MONICA VILHEMA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.568.298-00, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, APTO.04, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.	
ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO	

000233

VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
30/11/2012	524.453/12-3	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 792.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
08/11/2017	506.748/17-0	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248, CJ508, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP 05305-002. , DATADA DE: 20/09/2017.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
16/03/2018	134.673/18-9	
<p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p> <p>REMANESCENTE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.</p> <p>ADMITIDO LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 22.697.468-6, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO 09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP,</p>		

CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
16/03/2018	811.247/18-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		
DATA	NÚMERO	
15/08/2019	426.505/19-0	
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999307255, SITUADA À: AVENIDA NOVA RESENDE, 320, SALA 212 C, CAMPOS ELISEOS, RESENDE - RJ, CEP 27542-130, COM OBJETO DESTACADO DE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/08/1999., DATADA DE: 17/07/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
27/08/2019	442.904/19-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 21/08/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
11/11/2019	585.402/19-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 08/11/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
21/03/2022	119.118/22-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 02/01/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
12/04/2022	175.469/22-2	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901755459, ALTERADO PARA: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS		

000235

PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES., DATADA DE: 11/04/2022.	
DATA 27/07/2022	NÚMERO 353.301/22-0
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906392593, CNPJ 03.353.258/0003-21, SITUADA À: RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, 6 ANDAR 603A, ITU NOVO CENTRO, ITU - SP, CEP 13303-536, COM OBJETO DESTACADO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/2022., DATADA DE: 15/06/2022.	
DATA 26/08/2022	NÚMERO 413.683/22-9
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 02/08/2022.	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906392593, CNPJ 03.353.258/0003-21, SITUADA À RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, 6 ANDAR 603A, ITU NOVO CENTRO, ITU - SP, CEP 13303-536, ALTERADO PARA: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 02/08/2022.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 05/12/2022	NÚMERO 669.018/22-3
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906458781, CNPJ 03.353.258/0004-02, SITUADA À: RUA DAS INDUSTRIAS, 170, GALPA 01, VILA LOANDA, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08539-200, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2022., DATADA DE: 30/11/2022.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 19/04/2023	NÚMERO 139.384/23-6
ABERTURA DE FILIAL NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93, SITUADA À: RUA SANTO ISIDORO, 460, PARQUE RESIDE, ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM, CEP 69057-052, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/04/2023., DATADA DE: 17/04/2023.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 21/08/2024	NÚMERO 1.216.046/24-4
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/08/2024.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 226974686 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, APTO 09, BOSQUE	

000236

DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS., DATADA DE: 21/08/2024.

DATA	NÚMERO
03/09/2024	1.229.167/24-9

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920154846, CNPJ 03.353.258/0006-74, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 671, SL 500 PRT433, SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

## FILIAIS

NIRE	CNPJ		
33999307255			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NOVA RESENDE	320	SALA 212 C	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	RESENDE	RJ	27542-130
NIRE	CNPJ		
35906392593	03.353.258/0003-21		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO	50	6 ANDAR 603A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITU NOVO CENTRO	ITU	SP	13303-536
NIRE	CNPJ		
35906458781	03.353.258/0004-02		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS INDUSTRIAS	170	GALPA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA LOANDA	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	08539-200
NIRE	CNPJ		
13920015116	03.353.258/0005-93		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTO ISIDORO	460	PARQUE RESIDE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057-052
NIRE	CNPJ		
31920154846	03.353.258/0006-74		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GETULIO VARGAS	671	SL 500 PRT433	

000237

BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30112-021
-------------------	-----------------------------	----------	------------------

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 03/09/2024	NÚMERO 1.229.167/24-9	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920154846, CNPJ 03.353.258/0006-74, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 671, SL 500 PRT433, SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215859307  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2024

JUCESP

SÃO PAULO  
ESTADODocumento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica: Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 253588712, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 17:31:13.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.353.258/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111109939-03  
Data e hora da emissão 22/11/2024 11:38:18  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

000239



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.353.258

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63035446

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/12/2024 12:12:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



06/01/2025

0082857842

000240

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7722911****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.353.258/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

**PEDIDO Nº:****0082857842**

000241



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 03.353.258/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:03 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **5725.BFEE.7857.6624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000242

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.353.258/0001-60  
**Razão Social:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R DJALMA COELHO 125 / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05441-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2024 a 25/01/2025

**Certificação Número:** 2024122704431516107403

Informação obtida em 30/12/2024 10:23:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Número do Contribuinte: 03.353.258/

Nome do Contribuinte: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Não consta imovel cadastrado em nome de: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ  
Raiz: 03.353.258/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 09:39:11 horas do dia 25/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C117034A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2103264 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 03.353.258/

**Contribuinte:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Liberação:** 10/12/2024

**Validade:** 08/06/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.823.146-5- Início atv :17/08/1999 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 - CEP: 05305-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:36:02 horas do dia 10/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** ADB98C37

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CPF / CNPJ sancionado: 03.353.258/0001-60

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 19/12/2023 14:50:33

Data da última atualização: 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

CPF / CNPJ sancionado: 128.132.398-52

LIMPAR

Data da consulta: 19/12/2023 14:50:33

Data da última atualização: 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	03.353.258/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:34 (data e hora de Brasília).

000248

OBAC – Organismo Brasileiro de Avaliação e Certificação  
Laboratório de Ensaios



## RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SISTEMA DE RETENÇÃO DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.

RT: 0392/24  
Projeto: Maca  
Ver. 00 / Rev. 0

Data do Ensaio: 02/09/2024      Ensaio Realizado por: Thiago Ferreira

### 1- DADOS DO SOLICITANTE

Transformador: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 03.353.258/0001-60  
Endereço: AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 – CONJ 508 – VILA LEOPOLDINA – SÃO PAULO

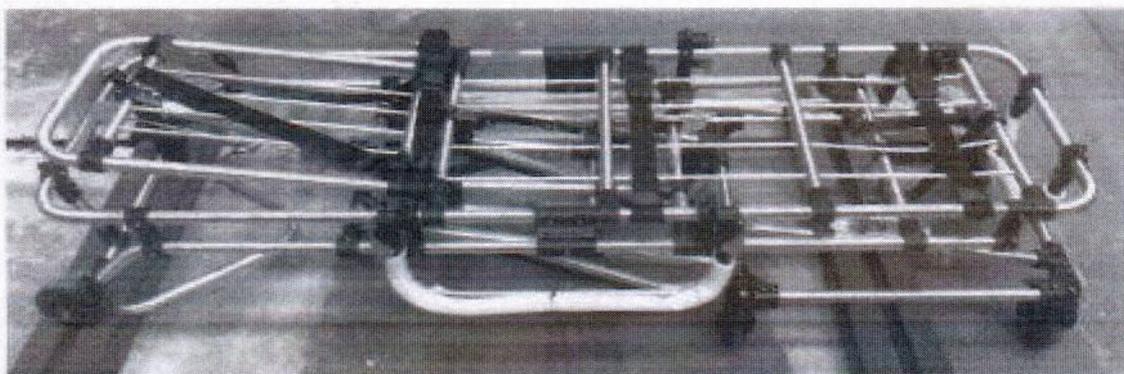
### 2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR 14561/2000      Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

### 3 - EQUIPAMENTOS

Equipamento	Marca/ Modelo	Nº Série
Termo-higrômetro	HIKARI/HTH-241	**
Célula de Carga	Mk controle/CLS-ZL-5T	0028
Dispositivo de aquisição de dados	HBM/PMX	**

### 4 – IMAGEM DA AMOSTRA ENSAIADA



### 5 – CONFIGURAÇÃO DO ENSAIO

Método:	Experimental – simulação de funcionamento.
Prova:	Resistência da retenção das macas utilizadas em ambulâncias.
Forças:	O sistema de fixação da maca no veículo de resgate deve suportar uma carga de tração de 1000kg, sendo tensionado mecanicamente por meio de um esticador nas três direções principais (longitudinal, lateral e vertical), sendo estes três testes individuais.
Direção / Sentido:	Vertical, lateral e longitudinal.

### 6 – LOCAL DO ENSAIO

Descrição: Nas dependências do laboratório

CNPJ: 35.557.870/0001-40

R. Pilar do Sul, 107 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, 08420-600

Tel: 11-2372-6370



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2024 15:15:36 que o documento de hash (SHA-256)  
b3c6baf3b91cc16096313d39019eca96c2a7e1142861e10e587df9c0d096c227 foi validado em 03/09/2024 15:14:27 através da transação blockchain  
0x78d2a568fddc6989b1467228dae341e261e2c227fbfad9e20510d28dfcac3e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231070)





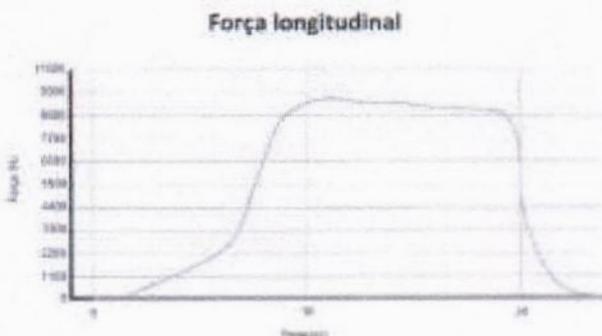
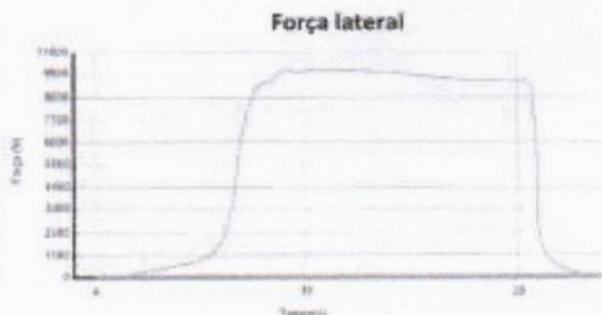
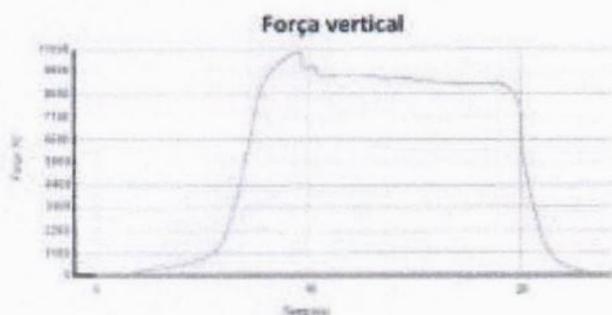
**RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SISTEMA DE RETENÇÃO  
DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.**

RT: 0392/24  
Projeto: Maca  
Ver. 00 / Rev.0

**7 – RESULTADOS**

**RESULTADOS DA ANCORAGEM**

Sentido	Força especificada (N)	Força atingida (N)
Vertical	9.810	10.915
Lateral	9.810	9.970
Longitudinal	9.810	9.870



CNPJ: 35.557.870/0001-40

R. Pilar do Sul, 107 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, 08420-600

Tel: 11-2372-6370



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2024 15:15:36 que o documento de hash (SHA-256)  
b3c6baf3b91cc16096313d39019eca96c2a7e1142861e10e587d9c0d096c227 foi validado em 03/09/2024 15:14:27 através da transação blockchain  
0x78d2a568ffddc6989b1467228dae341e261e2c227bfad9e20510d28dfeac3e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231070)



Prova de Autenticidade válida até 02/12/2024

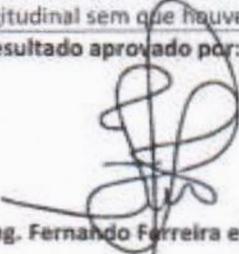
000250

OBAC – Organismo Brasileiro de Avaliação e Certificação  
Laboratório de Ensaios

OBAC

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SISTEMA DE RETENÇÃO  
DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.**

RT: 0392/24  
Projeto: Maca  
Ver. 00 / Rev. 0

<b>8 – RESULTADO DOS ENSAIOS</b>	
<p><b>Conclusão:</b> Como mostrado nos gráficos das cargas aplicadas, o sistema de retenção da maca apresentou deformações no conjunto, porém resistiu ao carregamento especificado pela norma durante os testes vertical, lateral e longitudinal sem que houvesse ruptura.</p>	<p><b>DATA DE EMISSÃO:</b> 03/09/2023</p>
<p><b>Resultado aprovado por:</b></p>  <p>Eng. Fernando Ferreira e Pinho Registro Nacional Nº2607710065</p>	
<p>Esta aprovação é referente ao produto e veículo ensaiados, conforme características apresentadas na página 1 deste relatório, para fins de processo de homologação junto ao DENATRAN. Alterações neste projeto deverão ser tratadas como "novo projeto", o qual deverá ser submetido a novo ensaio.</p>	

CNPJ: 35.557.870/0001-40

R. Pilar do Sul, 107 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, 08420-600

Tel: 11-2372-6370



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2024 15:15:36 que o documento de hash (SHA-256)  
b3c6baf3b91cc16096313d39019eca96c2a7e1142861e10e587d9c0d096c227 foi validado em 03/09/2024 15:14:27 através da transação blockchain  
0x78d2a568ffdc6989b1467228dae341e261e2c227fbfd9e20510d28dfcac3e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231070)



000251

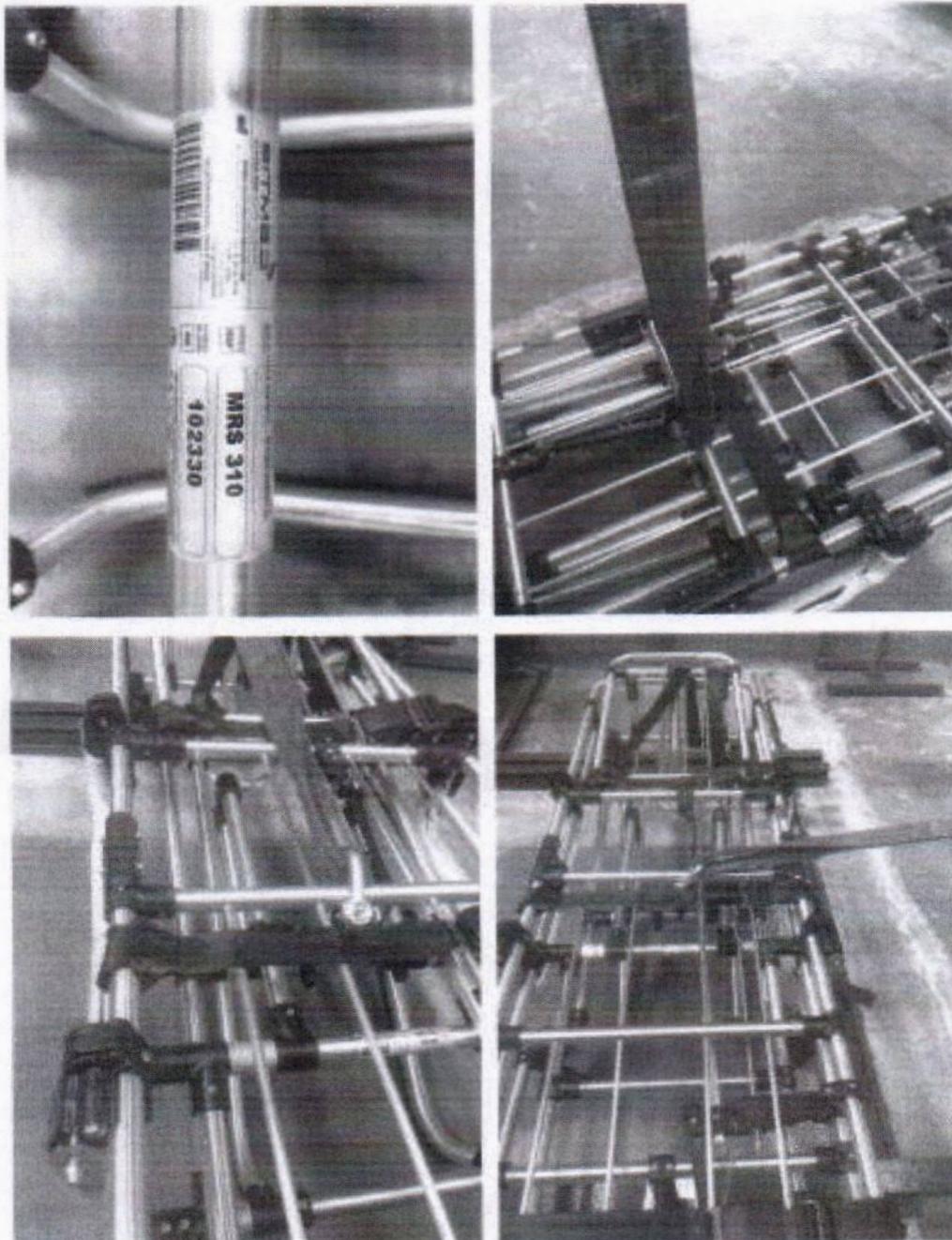
OBAC - Organismo Brasileiro de Avaliação e Certificação  
Laboratório de Ensaios



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SISTEMA DE RETENÇÃO  
DAS MACAS UTILIZADAS EM AMBULÂNCIAS.**

RT: 0392/24  
Projeto: Maca  
Ver. 00 / Rev. 0

**FOTOS DOS ENSAIOS**



CNPJ: 35.557.870/0001-40

R. Pilar do Sul, 107 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, 08420-600

Tel: 11-2372-6370



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2024 15:15:36 que o documento de hash (SHA-256)  
b3c6ba3b91cc16096313d39019eca96c2a7e1142861e10e587df9c0d096c227 foi validado em 03/09/2024 15:14:27 através da transação blockchain  
0x78d2a568fddc6989b1467228dae341e261e2c227bfad9e20510d28dfeac3e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 231070)



Dautin Blockchain  
 Rua Dagoberto Nogueira, 100  
 Ed. Torre Azul - 11º Andar  
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/12/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Relatório** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b3c6baf3b91cc16096313d39019eca96c2a7e1142861e10e587df9c0d096c227** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **231070** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Relatório Técnico Ensaio de Maca - BELABRU**", cujo assunto é descrito como "**Relatório Técnico Ensaio de Maca - BELABRU**", faz prova de que em **03/09/2024 15:14:08**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/09/2024 15:16:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78d2a568ffddc6989b1467228dae341e261e2c227fbfad9e20510d28dfeac3e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35215859307		17/08/1999	02/08/1999			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
03.353.258/0001-60	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA	1248		CJ508		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05305-002	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA TIQUATIRA			1171			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SP	04137-110	142305522		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
128.132.398-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR	990.000,00				

SÓCIO						
NOME						
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA TIQUATIRA			1171	APTO 09		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SP	04137-110	226974686		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
146.674.918-09	SÓCIO	10.000,00				

FILIAIS						

NIRE 33999307255	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVA RESENDE	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 212 C	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ	CEP 27542-130
NIRE 35906392593	CNPJ 03.353.258/0003-21		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO 6 ANDAR 603A	
BAIRRO ITU NOVO CENTRO	MUNICÍPIO ITU	UF SP	CEP 13303-536
NIRE 35906458781	CNPJ 03.353.258/0004-02		
ENDEREÇO RUA DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO GALPA 01	
BAIRRO VILA LOANDA	MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS	UF SP	CEP 08539-200
NIRE 13920015116	CNPJ 03.353.258/0005-93		
ENDEREÇO RUA SANTO ISIDORO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO PARQUE RESIDE	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-052
NIRE 31920154846	CNPJ 03.353.258/0006-74		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 671	COMPLEMENTO SL 500 PRT433	
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30112-021

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 03/09/2024	NÚMERO 1.229.167/24-9	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920154846, CNPJ 03.353.258/0006-74, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 671, SL 500 PRT433, SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215859307  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/12/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 253588662, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 17:30:25.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/12/2024 10:47:34

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **03.353.258/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.353.258/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E2F7.C055.6279 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



000257

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 – Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

**TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 01**

Neste ato encerra-se o **1º volume** dos autos do Processo Administrativo nº 0013/2025, tendo como assunto a Ata de Registro de Preço nº 00001/2025 em epígrafe; iniciando no número 01 e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, findando no nº \_\_\_\_\_, esta folha.

\_\_\_\_\_  
Responsável

## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Assessoria e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA  
II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA  
IV. EQUIPE DE APOIO:  
a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,  
b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,  
c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000456

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/01/2025 às 11:03:37 foi protocolizado o documento sob o N° 05013/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000192025

Data da Publicação: 15/01/2025

Data da Assinatura: 13/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 370.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO COMAR, que tem como objetivo a aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 4x4 Simples Remoção, em conformidade com o art. 86, 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021.

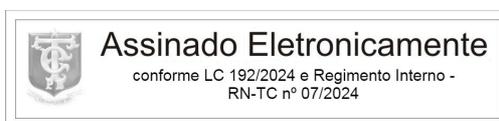
Contratado (Nome): Belabru Comercio E Representacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 03.353.258/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	aad6505214b31ccabca00d3abbe4984f
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	2635e7573961dd2cfb2efa0db821e348
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	980f2ece6dd314002bc89e9769fbcf3f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ecec2ef70b43ad3a9627aa11f53098d4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2f3d6244aa7c29225afd979f8823e3ac
Designação do gestor do contrato	Sim	2f3d6244aa7c29225afd979f8823e3ac

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 04991/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/01/2025 às 11:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 05013/25 ao Documento 04991/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04991/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	197 - 203	ecec2ef70b43ad3a9627aa11f53098d4
Comprovante de publicidade	204 - 205	aad6505214b31ccabca00d3abbe4984f
Designação do gestor do contrato	206 - 207	2f3d6244aa7c29225afd979f8823e3ac
Comprovação da existência de dotação orçamentária	208	980f2ece6dd314002bc89e9769fbcf3f
Comproverantes de regularidade da contratada	209 - 240	2635e7573961dd2cfb2efa0db821e348
Designação do fiscal administrativo do contrato	241 - 242	2f3d6244aa7c29225afd979f8823e3ac
RECIBO PROTOCOLO	243	a6abd1da59fccfd96d1603f115abda5

**João Pessoa, 21 de Janeiro de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**